Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 27 de junho de 2007 - nº 862 - Ano XI

Esta edição tem 40 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA EPIVIZ

Requerente: Dorival Pereira de Andrade - ME

Assunto:Alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete

Local: Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena

Data da Audiência: 06/07/07 – Prédio do Antigo Fórum – 10:00 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/07 – Referente Processo nº 24.027/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre emissão de alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete na Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Equipe para análise e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 06/07/07 com início previsto para as 10:00 horas e término às 12:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Projeto de Implantação do Sistema Viário

Local: Bairro do Alvinópolis

Data da Audiência: 12/07/07 – Prédio do Antigo Fórum – 20:00 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública do Projeto de Implantação do Sistema Viário do Bairro do Alvinópolis.

A Audiência tem por objetivo específico recolher subsídios para o processo de decisões no âmbito do Executivo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 12/07/07 com início previsto para as 20:00 horas e término às 22:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, em especial ao do Bairro do Alvinópolis, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 23.397/2006
Fornecedor : Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.288
Data Documento: 12/03/2007
Data Vencimento: 28/03/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 1.623,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : New Millen Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.891
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 20/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 572,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Casa do Professor – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor : Mult Beef Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 31.857
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 24/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 307,10
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 60.194
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 25/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 72,20
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.588/2006
Fornecedor: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.906
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 98,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.592/2006
Fornecedor: Dsitribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.904
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 144,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.059/2006
Fornecedor: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.901
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 38,40
Ref.: Aquisição de material de escritório.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.910
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 95,40
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 17.058/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.915
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 293,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.059
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 104,40
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.589/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.073
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 189,60
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.048
Data Documento: 12/04/2007
Data Vencimento: 28/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 793,00 (1)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.073
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 28/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 785,20 (2)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 19.593/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.099
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 1.160,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 17.064/2006
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.093
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 723,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 27.026/2006
Fornecedor: Distribuidora Veicular Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.595
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 4.867,20
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 25.318/2006
Fornecedor: Pefil Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.800
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 2.280,00
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.900
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 49,80
Ref.: Aquisição de luvas de borracha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Therezinha do Menino Jesus Campos Sirera, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 6.434/2006
Fornecedor: Cremer S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 679.950
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 197,65
Ref.: Aquisição de algodão.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 330.102
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 280,40
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial daVargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 330.101
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 5.448,20
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.112
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 18,80
Ref.: Aquisição de material de escritório.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 25.175/2006
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 400
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 2.720,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 25.175/2006
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 398
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 204,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.095/2006
Fornecedor : PSA Programas Sociais de Alimentação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.425
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 6.240,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 26.153/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.279
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 560,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 26.153/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.280
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 140,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 7.223/2006
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 143.398
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 02/05/2007
Valor: R$ 77,97
Ref.: Aquisição de luvas de procedimento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 27.373/2006
Fornecedor : Unicap Renovadora de Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 377
Data Documento: 23/03/2007
Data Vencimento: 12/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 2.694,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.588/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.907 – 16.908
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 113,20
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municpal da Saúde.

Processo nº L. 19.592/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.903
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 72,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.059/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.902
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 38,40
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.911
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 57,24
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.060
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 52,20
Ref.: Aquisição material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.589/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.074 – 5.075
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 190,80
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.063
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 19,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Infantil – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 8.431/2006
Fornecedor : Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 177.006
Data Documento: 12/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 148,50
Ref.: Aquisição de álcool etílico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epimiológica.

Processo nº L. 19.186/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.089 – 5.090
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 88,92
Ref.: Aquisição de barras de ferro.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 7.224/2006
Fornecedor : Cipamed Embalagens Médico-Hospitalares Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.661
Data Documento: 12/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 216,00
Ref.: Aquisição de material odontológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Citro Cardilli Comércio Importação Exportação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 301.709
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 03/05/2007
Valor: R$ 10.000,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.065
Data Documento: 09/03/2007
Data Vencimento: 08/04/2007
Data Pagamento: 04/05/2007
Valor: R$ 209,50
Ref.: Aquisição de areia.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 12.636/2006
Fornecedor : CNSO Centro Nacional de Serviços e Obras Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 04/05/2007
Valor: R$ 63.676,66 (1)
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com aquisição de materiais e mão de obra, bem como treinamento para os mutirantes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 26.923/2006
Fornecedor : Espaço Saúde Comércio Varegista de Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.550
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 04/05/2007
Valor: R$ 750,00
Ref.: Aquisição de equipamentos hospitalares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 12.636/2006
Fornecedor : CNSO Centro Nacional de Serviços e Obras Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 04/05/2007
Valor: R$ 27.408,53 (2)
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com aquisição de materiais e mão de obra, bem como treinamento para os mutirantes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a cosntrução das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Indafort Comércio de Materiais de Limpeza Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 712 – 713 – 714 – 715 – 716 – 717
Data Documento: 13/03/2007
Data Vencimento: 02/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.214,93 (1)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Jumach Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 150 – 151
Data Documento: 16/03/2007
Data Vencimento: 02/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 268,80
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Indafort Comércio de Materiais de Limpeza Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 731
Data Documento: 19/03/2007
Data Vencimento: 02/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 389,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.892 – 4.895
Data Documento: 20/03/2007
Data Vencimento: 03/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 334,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.536
Data Documento: 19/03/2007
Data Vencimento: 04/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 152,56
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.526 – 6.527
Data Documento: 19/03/2007
Data Vencimento: 04/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 78,60
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.897 – 4.898 – 4.899 – 4.90 – 4.901 – 4.902
Data Documento: 20/03/2007
Data Vencimento: 05/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.849,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 144.326
Data Documento: 15/03/2007
Data Vencimento: 15/04/2007
Data Pagamento: 08/04/2007
Valor: R$ 464,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 144.873 – 144.874
Data Documento: 21/03/2007
Data Vencimento: 20/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 285,60
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao

Poder Executivo

uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.535
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 23/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 209,50
Ref.: Aquisição de areia média lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no playground da EMEF (R) Fazenda Santana, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 25.364/2007
Fornecedor : Alibra Alimentos do Brasil Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.318
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 25/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 919,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 17.057/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.898
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 136,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 838.430 – 838.431
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 01/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 4.755,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.940
Data Documento: 27/03/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 188,00 (1)
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.113 – 5.151
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 596,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 11.198/2006
Fornecedor : Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.443 – 10.444 – 10.445
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 7.897,02
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição, com entregas parceladas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilâcia em Saúde.

Processo nº L. 11.198/2006
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.442
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 186,54
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição, com entregas parceladas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor: Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.243
Data Documento: 30/03/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 752,18
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 14.625/2006
Fornecedor: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.397
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 530,00
Ref.: Aquisição de bateria para veículo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Processo nº L. 27.026/2006
Fornecedor : Distribuidora Veicular Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.610
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 3.121,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.403
Data Documento: 12/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 978,47
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epimiológica.

Processo nº L. 17.055/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 5.100
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 24,50
Ref.: Aquisição de fitas para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.120
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 250,56
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 20.403/2006
Fornecedor : All Safety Ferramentas e Equipamentos de Proteção Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.725
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.968,75
Ref.: Aquisição de material de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Jumach Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 179
Data Documento: 19/04/2007

Poder Executivo

Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 517,68
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.248
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 05/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 3.167,59
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.368
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 06/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 554,40
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.370
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 06/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 140,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 19.588/2006
Fornecedor : J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório e Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 957
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 409,50
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : Jumach Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 177
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 15,12
Ref.: Aquisição de luvas de borracha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Therezinha do Menino Jesus Campos Sirera., Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : Jumach Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 178
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 63,00
Ref.: Aquisição de luvas de borracha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.251
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.264,46
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 27.026/2006
Fornecedor : Arrozeira Santa Lúcia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.520
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 2.156,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 19.593/2006
Fornecedor : Distribudora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.985
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 183,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Comercial Dambros Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8.934
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 2.144,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Muncipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.258
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.109,33
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 147.989
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 204,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 27.373/2006
Fornecedor : Distribuidora Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.675
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 2.590,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.149/2006
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Comércio de Alimentos Const. Pap. e Eletr. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.613 – 6.614
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.468,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 331.949
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 210,80
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 25.175/2006
Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda

Poder Executivo

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.351
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.610,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.092/2006
Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.350
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 1.862,50
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 25.175/2006
Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.352
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 920,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 331.948
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 08/05/2007
Valor: R$ 7.053,97
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.893 – 4.896
Data Documento: 20/03/2007
Data Vencimento: 03/04/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ .1.149,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.062
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 191,10
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 12.208/2006
Fornecedor: Amplitec Gestão Ambiental Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 210
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 6.629,02
Ref.: Prestação de serviço de remoção, seguido da reposição de paralelepípedos, visando a recuperação de ruas e vias públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : Jumach Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 173
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 75,60
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 119.283
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 5.220,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 119.282
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 16.530,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 19.589/2006
Fornecedor : Gonçalves & Siqueira – Representações Serviços e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54
Data Documento: 03/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 208,60
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 9.690/2006
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 90.028
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 560,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.939
Data Documento: 27/03/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 112,80 (1)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.114
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 56,20 (2)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 19.591/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.116
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 460,00 (3)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 18.501/2006
Fornecedor : J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 942
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 54,40
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 19.588/2006
Fornecedor : J.L.A. Comércio e Distribuição de Materiais para Escritório Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 956

Poder Executivo

Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 442,70
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 20.402/2006
Fornecedor : Coimpar Comércio e Participações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54.280
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 435,00
Ref.: Aquisição de material de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : New Millen Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.946
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 1.432,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 60.330
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 45,60
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.692/2006
Fornecedor : Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.147
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 488,00
Ref.: Aquisição de fermento biológico e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 26.154/2006
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Comércio de Alim. Const. Pap. e Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.611
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 9.275,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.379
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 149,00
Ref.: Aquisição de Pedra I.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 19.593/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.986
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 183,00
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 14.625/2006
Fornecedor : Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.443
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 265,00
Ref.: Aquisição de bateria para veículo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.154/2006
Fornecedor : Arraial Agroindustrial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 215 – 216
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 09/05/2007
Valor: R$ 2.350,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 24.417/2006
Fornecedor : Brasil Dez Locadora de Veículos e Transportes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 98
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 67.998,60
Ref.: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte sanitário.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.665 – 1.666 – 1.667 – 1.668
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 02/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 646,40
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.947
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 260,80
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.659
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 25,60
Ref.: Aquisição de galões de água (20 litros)
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.651 – 1.652 – 1.653 – 1.654 – 1.655 – 1.656 – 1.657 – 1658 – 1.661 – 1.662 – 1.663
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 731,20
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Leitesol Indústria e Comércio S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 119.636
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 13.920,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do

Poder Executivo

PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.951
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 1.676,10
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.174
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 793,00 (1)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.210
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 785,20 (2)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 14.423/1995
Fornecedor : Capen Engenharia e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.175
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 38.236,00
Ref.: Prestação de serviços de construção civil sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos serviços de infra estrutura e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim das Flores, correspondente a 1ª medição.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.254
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 611,00 (3)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.380
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 298,00
Ref.: Aquisição de pedra britada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Casa do Professor – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.949
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 163,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.585 – 128.586
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 737,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos Alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.478
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 621,40 (4)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.957 – 6.958
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 638,60
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.579 – 128.580
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 7.060,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 16.340/2006
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.577 – 128.578
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 5.424,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 128.583 – 128.584
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 882,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 6.754/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.576
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 1.674,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80.947
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 16.599,80 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80.947
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 10/05/2007
Valor: R$ 100,20 (2)

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.033
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 24/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.715,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.034
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 24/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.036,25
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Gilberto Sant'anna, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.889 – 5.891 – 5.892 – 5.893
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 26/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.168,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.903
Data Documento: 20/03/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 83,52 (1)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.064 – 5.065 – 5.071
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 262,08 (2)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.084 – 5.085
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 27/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.784,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.102 – 7.103
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 30/04/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 52,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.066 – 5.067 – 5.068 – 5.069 – 5.070
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 03/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 138,24
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.119
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 04/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 864,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.856/2006
Fornecedor : Air Liquide Brasil Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.769 – 14.770 – 14.771 – 14.772 – 14.773 – 14.774 – 14.775 – 14.776
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 07/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 2.512,50
Ref.: Prestação de serviço de equipamento concentrador de oxigênio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos usuários do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar.

Processo nº L. 3.523/2007
Fornecedor : Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 108.949
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.368,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.667/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.642
Data Documento: 28/03/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 171,60
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.593/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.691
Data Documento: 04/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 51,20
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.593/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.731
Data Documento: 11/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.380,00
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 26.923/2006
Fornecedor : Dakfilm Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.033
Data Documento: 13/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 335,00
Ref.: Aquisição de equipamentos hospitalares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.667/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.742 – 32.743
Data Documento: 16/04/2007

Poder Executivo

Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.830,30
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 24.668/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.749
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 294,00
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.594/2006
Fornecedor : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.748
Data Documento: 16/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 144,00
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 17.594/2006
Fornecedor : Comercial Comajo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 20.57 – 2.058 – 2.059 – 2.060
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.680,00
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 24.667/2006
Fornecedor : Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.669 – 5.670
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.482,50
Ref.: Aquisição de material de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D" – CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 147.988
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 165,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.269 – 1.270
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 1.821,64
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 2.197/2007
Fornecedor : C. C. C. Cerezer Vidal Guimarães ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 302
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 4.875,00
Ref.: Aquisição de camisetas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 5.797/2007
Fornecedor : Active Motors Comércio de Veículos Peças e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.838
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 5.299,99
Ref.: Aquisição de moto para sorteio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 1.268/2007
Fornecedor: Bennamed Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 78.076
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 08/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 5.040,00
Ref.: Aquisição de insulina Detemir.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes de diabetes – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 14.625/2006
Fornecedor: Engemaq Componentes para Tratores Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.352
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 229,00
Ref.: Aquisição de bateria para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 43
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 1.153,40
Ref.: Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor: Frigolu Indústria Alimentícia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.013
Data Documento: 25/03/2007
Data Vencimento: 09/04/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 2.160,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 20.952/2006
Fornecedor : Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 2.409,00
Ref.: Prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de alunos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso EMEIF Dr. José Aparecido F. Franco, com recursos do FUNDEB do Banco do Brasil.

Processo nº L. 9.691/2006
Fornecedor : PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 22.686
Data Documento: 22/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 10.750,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde..

Processo nº L. 27.373/2006
Fornecedor : Comercial Nemeth Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 35.305

Poder Executivo

Data Documento: 30/03/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 396,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.691/2006
Fornecedor : Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 108.810
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 14/05/2007
Valor: R$ 13.244,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.772 – 128.773 – 128.774 – 128.775 – 128.776 – 128.777 – 128.778 – 128.779
Data Documento: 28/04/2007
Data Vencimento: 13/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 265.327,20
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funsionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de Abril/2007.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor : Comercial Nicpac Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.519 – 5.520
Data Documento: 12/04/2007
Data Vencimento: 26/04/2007
Data Pagamento: 15/05/2007
Valor: R$ 1.665,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor : Mult Beef Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.113
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 09/05/2007
Data Pagamento: 15/05/2007
Valor: R$ 2.035,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 9.692/2006
Fornecedor : Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.389
Data Documento: 30/04/2007
Data Vencimento: 15/05/2007
Data Pagamento: 15/05/2007
Valor: R$ 155,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 7.222/2006
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.664
Data Documento: 17/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 40,00
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.955
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 130,40
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 128.581
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 628,34 (1)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.952
Data Documento: 25/04/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 368,20
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.960
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 65,20
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do SENAI – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor : Comercial Nicpac Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.562
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 523,50
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 20.986/2006
Fornecedor: Comercial Takel Comércio de Produtos Químicos EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.218
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 2.160,00
Ref.: Aquisição de hipoclorito de sódio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da piscina – Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 11.436/2006
Fornecedor : Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 5.088
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 6.700,00
Ref.: Prestação de serviços de Rádio FM, legalizada pela ANATEL.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgação de eventos e ações da Prefeitura.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.023
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 16/05/2007
Valor: R$ 5.471,50 (2)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.794 – 30.795 – 30.803 – 30.804
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 7.869,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 14.625/2006
Fornecedor : Nardini Material Elétrico e

Poder Executivo

Eletrônico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24.520
Data Documento: 19/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 189,00
Ref.: Aquisição de baterias para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 14.625/2006
Fornecedor : Nardini Material Elétrico e Eletrônico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24.581
Data Documento: 24/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 516,00
Ref.: Aquisição de baterias para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.961
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 14/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 1.816,10
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 25.319/2006
Fornecedor : Rubens Bezerra da Silva Acessórios ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 114
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 223,80
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 19.588/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.909
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 67,20
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor : Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.905
Data Documento: 05/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 38,16 (1)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.108
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 42,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.101
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 145,70 (1)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.104
Data Documento: 09/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 11,10 (1)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.897 – 5.901
Data Documento: 10/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 342,35
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.267 – 1.268
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 1.539,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.266
Data Documento: 20/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 256,50
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 27.372/2006
Fornecedor : Distribuidora Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.906
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 344,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.279
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 427,50
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.805 – 30.806
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 1.032,20
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.280
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 170,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças

Poder Executivo

& Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.809 – 30.812 – 30.813 – 30.814 – 30.827 – 30.834 – 30.847 – 30.848 – 30.849 – 30.850 -30.851 – 30.852 – 30.854
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 5.044,70
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.821
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 440,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : Comercial Limpax Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 63.036
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 210,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 6.754/2006
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.022
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ .127,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao curso de panificação e confeitaria – SENAI – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.021
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 18,20
Ref.: Aquisição de margarinas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao curso de panificação e confeitaria – SENAI – Secreatira de Educação.

Processo nº L. 22.058/2006
Fornecedor: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.144
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 95,40 (2)
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 26.149/2006
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.024 – 129.025
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 6.919,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 129.090
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 455,00
Ref.: Aquisição de margarina vegetal.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutra.

Processo nº L. 19.593/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.221
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 290,00
Ref.: Aquisição de tonner para impressora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L. 20.262/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.871
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 42,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.130/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.872
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 158,40 (2)
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 22.129/2006
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.873
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 21,60
Ref.: Aquisição de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 25.175/2006
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 457
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 17/05/2007
Valor: R$ 4.080,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.802 – 30.807
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 11/05/2007
Valor: R$ 4.537,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.836 – 30.837 – 30.838 – 30.844 – 30.853
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 18/05/2007
Data Pagamento: 18/05/2007
Valor: R$ 1.503,30
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 14.626/2006
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Comércio de Alim. Const. Pap. e Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.839
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 18/05/2007
Data Pagamento: 18/05/2007
Valor: R$ 2.280,00
Ref.: Aquisição de leite longa vida.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.153/2006
Fornecedor : Biguá Alimentos Ltda

Poder Executivo

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39.584 – 39.585
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 18/05/2007
Data Pagamento: 18/05/2007
Valor: R$ 5.420,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 11.508/2006
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 388
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 18/05/2007
Data Pagamento: 18/05/2007
Valor: R$ 3.302,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de outdoors.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 103/2007
Fornecedor : Distribuidora Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.904
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 645,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 1.577/2006
Fornecedor : Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.300
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 17/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 140,00
Ref.: Prestação de serviço de exame no paciente (menor) Cauan Angel Esporidori.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 103/2007
Fornecedor : Distribuidora Automotiva Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 73.905
Data Documento: 23/04/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 1.548,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos..
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.822 – 30.823 – 30.824 – 30.825 – 30.832 – 30.833 – 30.835 – 30.839 – 30.840
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 2.364,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 85.676
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 16.599,80 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 10.272/2006
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 85.676
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 21/05/2007
Valor: R$ 100,20 (2)
Ref.: Aquisição de óelo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 7.224/2006
Fornecedor : Cipamed Embalagens Médico Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.781
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 16/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 8.575,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 26.152/2006
Fornecedor : Comércio e Benefício de Cereais Guariroba Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.307
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 960,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor: Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 337.075
Data Documento: 07/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 253,20
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.017 – 14.055 – 140.054 – 140.074
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 3.067,36
Ref.: Aquisição de bica corrida.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Esstrutura.

Processo nº L. 24.667/2006
Fornecedor: Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.863
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 1.325,00
Ref.: Aquisição de botinas de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor: Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.931
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 118,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 21.320/2005
Fornecedor : A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 450
Data Documento: 10/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 22/05/2007
Valor: R$ 79.595,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 12.853/2006
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.954

Poder Executivo

– 6.956
Data Documento: 22/04/2007
Data Vencimento: 10/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 563,80
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura

Processo nº L. 11.368/2006
Fornecedor : Lapenna Car Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.550
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 3.220,00
Ref.: Locação de veículos populares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, correspondente ao período de 01/04/2007 a 30/04/2007.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.790 – 30.791 – 30.792 – 30.793
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 2.119,10
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.828
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 55,60
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 25.364/2006
Fornecedor : Crialimentos Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8.062 – 8.064
Data Documento: 07/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 8.912,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 26.694/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.103
Data Documento: 04/05/2007
Data Vencimento: 23/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 15.453,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada às famílias carentes do Município – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L. 2.547/2007
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.248
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 23/05/2007
Data Pagamento: 23/05/2007
Valor: R$ 5.434,00
Ref.: Aquisição de papel laser A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.796 – 30.797 – 30.798 – 30.799 – 30.800
Data Documento: 26/04/2007
Data Vencimento: 11/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 1.625,40
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 3.523/2007
Fornecedor : Servimed Comecial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 81.532
Data Documento: 02/05/2007
Data Vencimento: 18/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 564,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.585/2006
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.247
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 23/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 82,40
Ref.: Aquisição de cadernos de capa dura 100 folhas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 2.547/2007
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.251
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 23/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 1.003,20
Ref.: Aquisição de papel laser A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.186/2006
Fornecedor: Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.125 – 5.126
Data Documento: 18/04/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 977,00
Ref.: Aquisição de barra de ferro.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Casa do Professor – Secretaria de Educação.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.845 – 30.846
Data Documento: 27/04/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 852,90
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Corpo de Bombeiros.

Processo nº L. 25.319/2006
Fornecedor: Pefil Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.022
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 384,00
Ref.: Aquisição óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 25.318/2006
Fornecedor : Pefil Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 11.021
Data Documento: 03/05/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 3.420,00
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.402/2006
Fornecedor : Coimpar Comércio e Participações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54.601
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 24/05/2007
Valor: R$ 413,10
Ref.: Aquisição de creme protetor.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.015
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 25/05/2007
Valor: R$ 3.570,00

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de sacos de cimento CP II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 20.406/2006
Fornecedor : Coimpar Comércio e Participações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54.484
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 22/05/2007
Data Pagamento: 25/05/2007
Valor: R$ 195,00
Ref.: Aquisição de material de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 20.406/2006
Fornecedor : 1.000 Marcas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 76.451
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 23/05/2007
Data Pagamento: 25/05/2007
Valor: R$ 625,00
Ref.: Aquisição de material de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.198/2006
Fornecedor : Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.661 – 10.662 – 10.663
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 25/05/2007
Valor: R$ 7.897,02
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Comercial Safra de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 710
Data Documento: 07/05/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 4.920,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor : Mult Beef Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32.349
Data Documento: 07/05/2007
Data Vencimento: 21/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 370,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 22.055/2006
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.246
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 24/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 77,80
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.070
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 834,40 (1)
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.115 – 140.157
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 1.609,20 (2)
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.195 – 140.213 – 140.248
Data Documento: 10/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 2.381,02 (3)
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estutura.

Processo nº L. 20.260/2006
Fornecedor : João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.012
Data Documento: 11/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 624,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Infantil.

Processo nº L. 20.261/2006
Fornecedor : João Leandro Terra de Biagi ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.013
Data Documento: 11/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 984,00
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.692/2006
Fornecedor : Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.915
Data Documento: 11/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 310,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.103
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 804,31 (1)
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 27.373/2006
Fornecedor : Comercial Nemeth Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 36.226
Data Documento: 08/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 848,00
Ref.: Aquisição de pneus para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.150 – 140.172 – 140.182
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 2.301,22 (2)
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.927
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 184,80
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao

Poder Executivo

uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.221
Data Documento: 10/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 769,50 (3)
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.283 – 140.294
Data Documento: 11/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 1.531,29 (4)
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 339.591
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 315,90
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.317 – 140.340 – 140.352
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ .2.296,90 (5)
Ref.: Aquisição de pedrisco misto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 2.547/2007
Fornecedor : Comercial Center Valle Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5313
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 5.313
Ref.: Aquisição de papel laser A4.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L. 8.092/2006
Fornecedor: Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.369
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/55/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 1.713,50)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 339.684
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 128/052007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 5.667,51
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar..

Processo nº L. 9.256/2006
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140.395
Data Documento: 015/052007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 655,50 (6)
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.092/2006
Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.370
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 894,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 5.847/2006
Fornecedor : Citro Cardilli Comércio Imp. e Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7305.744 – 35.745
Data Documento: 15/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/55/2007
Valor: R$ 10.000,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.132/2006
Fornecedor : Agro Comercial da Vargem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 339.823
Data Documento: 15/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$ 358,56 (2)
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.082/2006
Fornecedor : Frigolu Indústria Alimentícia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.361
Data Documento: 13/05/2007
Data Vencimento: 25/05/2007
Data Pagamento: 129/052007
Valor: R$ 810,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 11.508/2006
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 389
Data Documento: 14/05/2007
Data Vencimento: 28/05/2007
Data Pagamento: 28/05/2007
Valor: R$1.143,00
Ref.: Confecção de outdoors para divulgação.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Comunicações.

Processo nº L. 11.435/2006
Fornecedor : Dipese Distribuidora de Peças & Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 30.929 – 30.930
Data Documento: 09/05/2007
Data Vencimento: 30/05/2007
Data Pagamento: 30/05/2007
Valor: R$ 589,00
Ref.: Aquisição de peças para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atibaia, 27 de Junho de 2007

RESOLUÇÃO SE nº 02, de 26 de junho de 2007

Dispõe sobre alterações no Regimento Escolar das Escolas Municipais de Atibaia.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e considerando que:
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, foi alterada pela Lei nº 11.114, de 14 de maio de 2005 que determina em seu Artigo 6º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no ensino fundamental";
A Resolução CNE/CEB nº 3, de 03/08/2005 estabelece em seu Artigo 1º - A antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade implica na

Poder Executivo

ampliação da duração do ensino fundamental para nove anos e Artigo 2º " A organização do ensino fundamental de nove anos e da Educação Infantil adotará a seguinte nomenclatura: Educação Infantil até cinco anos de idade sendo Creche até três anos de idade e Pré-Escola quatro e cinco anos de idade. Ensino Fundamental, anos iniciais de seis a dez anos;
A Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 em seu Artigo 32 – O ensino fundamental obrigatório de duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão;
A necessidade da adequação do Regimento Escolar das Escolas Municipais face à nova legislação,

RESOLVE:

Artigo 1º - O ENSINO FUNDAMENTAL passa a ter a seguinte organização:

I - As Escolas Municipais ministram o Ensino Fundamental de 9 (nove anos), atendendo somente as séries iniciais (1º ao 5º ano), em regime de progressão continuada, organizado em um ciclo, denominado Ciclo I.

II - As cinco séries iniciais do Ensino Fundamental são divididas anualmente e denominadas:
I. Introdutório
II. 1º ano
III. 2º ano
IV. 3º ano
V. 4º ano

Artigo 2º - A educação infantil passa a ter a seguinte organização:

I - Atendimento das crianças com idade de zero a três anos de idade, em creche, denominadas Centro de Educação Infantil – CEI, em período integral.

II - Atendimento das crianças com idade de três, quatro e cinco anos de idade em Escola de Educação Infantil, denominada EMEI, em período de quatro horas.

Artigo 3º - As Unidades Escolares deverão adequar seus regimentos escolares nos termos desta Resolução.

Artigo 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem ao início do ano letivo de 2007.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 26 de junho de 2007.

Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação

Instrução Normativa nº 01/2007

Dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros referentes ao Programa Escola Nota Dez – 2007.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e considerando que:

- O Programa Escola Nota 10, criado com base na Lei Complementar nº 354/01 e na Lei Municipal nº 3504/06 ;
- O Programa Escola Nota 10 tem por objetivo prover a escola com recursos financeiros, visando contribuir para a melhoria de sua infra-estrutura física e pedagógica;
- O Programa Escola Nota 10, visa a descentralização da utilização dos recursos públicos, a participação social e auto-gestão escolar, **expede a seguinte instrução:**

I – Os recursos financeiros repassados para a Escola serão depositados em conta corrente da Associação de Pais e Mestres – APM, exclusiva para o Programa Escola Nota 10 – 2007.

II – O valor a ser repassado para as unidades escolares, através de suas APMs., será da ordem de R$100,00 (cem reais) por aluno,

1. O número de alunos a ser considerado para o cálculo do montante a ser repassado foi feito com a data base de 15 de março de 2007;

2. Para o cálculo do número de alunos das escolas serão considerados todos os alunos que utilizam o prédio escolar, nos três períodos, inclusive os alunos da Educação de Jovens e Adultos;

3. O cálculo do número de alunos dos Centros de Educação Infantil – CEIs será computado em dobro, tendo em vista o funcionamento em período integral da instituição.

III – A utilização do recurso deste programa deverá ser submetida à aprovação de toda a comunidade escolar (alunos, pais, professores, funcionários e demais participantes da escola), através de reuniões da comunidade, registradas em ata.

IV - Os recursos deste programa deverão ser utilizados prioritariamente na seguinte conformidade:
1 - Manutenção e conservação do prédio escolar e seus equipamentos (sistema hidráulico e elétrico, telhado, pintura, muros, alambrados, portas, portões, jardinagem e horta escolar etc.);
2 - Implementação do ambiente educativo, a saber:
a) aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola,
b) aquisição de material permanente (bem patrimonial);
c) Capacitação de profissionais da educação visando a melhoria das relações inter-pessoais.
3 - Os recursos deste Programa não poderão ser utilizados para o financiamento de ações e projetos que não estejam previstos no Projeto Educativo e no Plano de Trabalho Anual da Escola.

V – As Associações de Pais e Mestres – APMs, deverão gastar os recursos do Programa Escola Nota Dez até o dia 31/12/2007 e prestar contas até 10/01/2008 entregando a documentação na Secretaria de Educação.

Prof. Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA/SP
Processo n° 14.948/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia/SP
CNPJ N° 45.743.580/0001-45
OBJETO: Cessão pela CONVENIADA do Servidor Hélio Silva Junior, para prestação de serviços junto à CONVENENTE
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2007
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Roberto Belani Gravina, CPF n°359.971.848-20

PORTARIA 050/2007- DS
de 20 de junho de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo 2006/2008, em sua cláusula 61, parágrafo primeiro, que dispõe sobre a liberação de um servidor ao Sindicato;

CONSIDERANDO o Ofício 0051/2007 – Ics/jlr/crs. de 13 de junho de 2007 do SINDAE

Poder Executivo

– Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, onde indica para prorrogação de liberação de dirigente sindical o servidor JOAQUIM DE MELO – Diretor Sindical;

RESOLVE

Artigo 1° - Prorrogar a liberação do servidor **JOAQUIM DE MELO**, Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE, sem prejuízo de seus vencimentos, cargo, função e demais vantagens, até 31 de dezembro de 2007, devendo o servidor reassumir suas funções normais no dia 01 de janeiro de 2008.

Artigo 2° - Durante sua liberação, o servidor deverá se abster de usar o uniforme da Autarquia.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2007.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 09/07, tendo por objeto a aquisição de diversos óleos. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/07/2007 às 9hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de junho de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 217/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 25 de junho de 2007, o servidor municipal Sr. ADRIANO HENRIQUE ZANON, portador da cédula de identidade RG n.º 24.246.380-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.344.708-50, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 218/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 25 de junho de 2007, a servidora municipal Sra. LUCIMARA APARECIDA PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.238.243-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 251.406.508-94, contratada sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Secretária Administrativa, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 219/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. CÉLIO HUMBERTO ORLANDELLI, portador da cédula de identidade RG n.º 11.937.927-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.673.238-70, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 01/2005 - SAD, no cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 14.636/07

LEI COMPLEMENTAR Nº 537
de 27 de junho de 2007

Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

DOS ADICIONAIS E VANTAGENS SALARIAIS

Art. 1º. - Fica concedido o reajuste salarial de **3,22%** (três inteiros e vinte e dois centésimos) correspondente à variação anual da média do IPC+FIPE+ICV+INPC+IPCA+IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de maio de 2006 a 30 de abril de 2007 e **1,78%** (um inteiro e setenta e oito centésimos) a título

Poder Executivo

de recomposição salarial, a todos os servidores municipais do Poder Executivo, abrangendo os servidores Estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a partir do dia 1º de maio de 2007.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput incidirá também nas mesmas condições, sobre os proventos e pensões dos aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º. - Será mantido o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em 4% (quatro por cento) sobre o salário-base do servidor, a cada 02 (dois) anos de serviço público municipal, prestado de forma efetiva e ininterrupta, à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 3º. - Quando do desligamento do servidor por aposentadoria, quer seja ela por tempo de serviço, invalidez ou compulsória (definitiva), ser-lhe-á concedido, após o desligamento do quadro de servidores da Prefeitura (baixa na Carteira de Trabalho), um abono de:

I - **03 (três)** salários-base vigentes se tiver entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

II - **04 (quatro)** salários-base vigentes se tiver mais de 15 (quinze) e até 20 (vinte) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

III - **06 (seis)** salários-base vigentes se tiver mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à Prefeitura.

Parágrafo único - Será contado como tempo de serviço, aquele prestado à Municipalidade, ininterruptamente.

Art. 4º. - A título de incentivo ao desligamento voluntário, aplicável exclusivamente a servidores com tempo necessário para aposentadoria, o pagamento previsto na Art. 3º anterior será acrescido de **25%** (vinte e cinco por cento), e de indenização equivalente a **40%** (quarenta por cento) do FGTS.

Parágrafo único - Aos que se enquadrarem na situação e protocolarem o pedido, a Prefeitura efetuará uma programação de pagamento, levando em consideração o fluxo de caixa, ficando garantido nessa hipótese o direito do servidor continuar trabalhando normalmente até a data definida pela Administração para o efetivo pagamento.

Art. 5º. - A Prefeitura estudará o sistema de Complementação de Aposentadoria aos Servidores Municipais, ou sistema de caixa de Previdência Municipal aos que se aposentarem com fulcro no Artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, concomitantemente com suas alterações subseqüentes, apresentando proposta até dezembro de 2007.

Art. 6º. - A Prefeitura compromete-se a destinar anualmente o percentual de 1% (um por cento) da Folha de Pagamento Nominal (Salário-Base) para reenquadramento e promoção de servidores incluídos no plano de carreira baseado na Reforma Administrativa a ser encaminhada para a Câmara Municipal até agosto de 2007, sendo que as promoções ocorrerão através de Sistema de Avaliação de Desempenho, respeitando-se os limites da L.R.F. – Lei No. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. - A Prefeitura concederá aos servidores celetistas que estiverem em gozo de auxílio doença ou auxílio acidente, o valor correspondente a **02 (dois) salários-mínimos** vigentes, a titulo de ajuda de custo, sem que haja necessidade de devolução do valor aos cofres públicos, desde que realizada a primeira perícia médica pelo órgão previdenciário, confirmando a necessidade do servidor permanecer afastado dos serviços.

Art. 8º. - O servidor público municipal que for designado para substituir outro, fará jus ao salário do substituído, desde que a substituição perdure por tempo igual ou superior a 10 (dez) dias.

Parágrafo único - O Servidor que permanecer designado para substituir outro servidor por período superior a 90 (noventa) dias, fará jus aos adicionais e pagamento de horas extras com base no salário do servidor substituído.

Art. 9º. - O professor que assumir a dobra por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizada como dobra permanente, fará jus aos mesmos benefícios do professor efetivo.

Art. 10 - As horas extras dos servidores convocados para o trabalho nos dias do seu descanso semanal, bem como nos sábados, domingos e feriados, que não pretendam usar a faculdade da compensação, serão computadas à razão de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime próprio de escala.

Art. 11 - Fica instituído o sistema de Banco de Horas, cuja compensação em folga, ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de realização da hora extra.

§ 1º - A Prefeitura retribuirá com folga equivalente, conforme o valor de horas trabalhadas.

§ 2º - Caso não seja possível a compensação em folga no prazo estipulado de 1 (um) ano, o pagamento será negociado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidade financeira.

Art. 12 - O adicional noturno equivalerá a **35%** (trinta e cinco por cento) sobre o salário normal.

Art. 13 - Ocorrendo o falecimento de servidor, por qualquer causa, a Prefeitura concederá à família deste, um auxílio funeral equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 14 - Fica assegurada a gratificação aos motoristas que dirijam ou venham a dirigir carretas e/ou ambulâncias, ou que venham a prestar serviços no Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar Nº. 241, de 1º de abril de 1.998, ou pelas que vierem a substituí-las.

Art. 15 - A Prefeitura manterá o Adicional de Viagem, bem como estudará a atualização de seus valores.

Art. 16 - A Prefeitura efetuará estudo para averiguar a adequação do pagamento de Adicional de Insalubridade em todas as funções passíveis de recebimento do adicional conforme legislação vigente.

Art. 17 - A Prefeitura efetuará a correção dos valores dos tickets utilizados para refeições durante viagens a trabalho, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores a data base.

Parágrafo único – Para o período de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008, o valor unitário do ticket refeição será de R$ 13,00 (Treze Reais).

DOS BENEFÍCIOS

Art. 18 - A Prefeitura arcará com o custo de 75% (setenta e cinco por cento) do Convênio Médico Hospitalar que mantém aos servidores ativos e de 50% (cinqüenta por cento) aos inativos, nos termos da Lei Municipal nº. 2704/96 e Lei Complementar nº. 292/99, com enquadramento no Plano Silver ou Similar devendo o Sindicato ser informado sobre o andamento do processo de licitação/ concorrência.

§ 1º - Quando em decorrência de acidente no trabalho, vier o (a) servidor (a) a se aposentar por invalidez ou falecer, a (o) viúva (o), enquanto neste estado civil permanecer, continuará a participar com o mesmo percentual dos servidores ativos, no custo da assistência médica.

Poder Executivo

§ 2º - O presente convênio é extensivo aos seus dependentes assim considerados:

I - esposo(a), ou companheiro(a) nos termos das Leis Federais nº. 8.971/94 e 9.278/96;

II - os filhos solteiros menores que 21 (vinte e um) anos e deficientes de qualquer idade impossibilitados para o trabalho;

III - o enteado(a) ou o menor que, por determinação judicial, se encontre sob a guarda ou tutela do servidor(a), respeitadas as condições de idade e estado civil previsto no inciso II.

Art. 19 - Fica assegurada a manutenção do Convênio Médico, nos termos da Lei Complementar nº. 150/95, aos servidores e seus respectivos dependentes, em caso de afastamento do titular por motivo de doença, até a liberação do auxílio doença pelo INSS, devendo o interessado recolher aos cofres municipais a importância correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do convênio médico, imediatamente após ocorrer a liberação, pela Previdência, do referido benefício.

Art. 20- A Prefeitura continuará a conceder aos servidores Ativos, Inativos e Aposentados, a Cesta Básica mensal gratuitamente, de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 25 de abril de 1995.

Parágrafo único - Quando, em decorrência de acidente no trabalho vier o (a) servidor (a) a falecer, a (o) viúva (o), enquanto nesse estado civil permanecer, continuará a ter direito ao recebimento da Cesta Básica.

Art. 21 - A Prefeitura compromete-se a encaminhar e manter em creche, exceto nos períodos de recesso escolar, os filhos de seus servidores, até a idade de 72 (setenta e dois) meses e os excepcionais ou deficientes físicos, sem limite de idade, em instituição adequada.

Art. 22 - A Prefeitura assegurará o fornecimento do vale-transporte aos servidores Ativos, nos termos da Legislação Federal pertinente.

Art. 23 - A Prefeitura instalará refeitório viabilizando o fornecimento de refeições aos servidores, em conjunto com o Restaurante Popular, em fase de implantação.

Art. 24 - A Prefeitura assegurará o fornecimento de café da manhã composto de café, leite, pão e margarina aos servidores operacionais que prestam serviços na Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 25 - A Prefeitura fornecerá, somente em casos emergenciais, assistência odontológica gratuita a todos os Servidores Municipais, prestada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - O benefício de que trata o *caput* será extensivo aos ex-servidores, até 120 (cento e vinte) dias após o seu desligamento do quadro.

Art. 26 - A Prefeitura compromete-se a conceder, quando solicitado pelo servidor, um caminhão para realizar mudança própria e desde que ocorra dentro do perímetro do Município de Atibaia, uma vez por ano, devendo o servidor comunicar o novo endereço a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 27 - A Prefeitura desenvolverá estudos para implantar Programa de Preparação ao Servidor para Aposentadoria e Melhor Idade, através da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 28. - A Prefeitura manterá o sistema de concessão de adiantamento salarial, mediante o pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) dos salários, até o dia 15 de cada mês.

Art. 29 - A Prefeitura assegurará a todos os servidores municipais, sob a forma de ampliação das previsões legais, os seguintes abonos de faltas, considerando-as para todos os efeitos, como dia de efetivo serviço:

I - 03 (três) dias úteis consecutivos, na hipótese de casamento;

II - 06 (seis) dias consecutivos, nas hipóteses de falecimento de cônjuge, pai, mãe e filhos, sendo que, para os demais níveis de parentesco, será respeitado o previsto na CLT.

III - Licença-paternidade de 05(cinco) dias;

IV - 02 (dois) dias, para providenciar e acompanhar a internação de cônjuge, de filhos menores ou de pais em estabelecimentos hospitalares, e 01(um) dia por mês para cada dependente, à servidora mulher ou servidor viúvo, para acompanhar consultas emergenciais de filhos de até 16 (dezesseis) anos de idade ou pais; sendo que os casos excepcionais serão objeto de definição junto ao Secretário da área.

V - 01 (um) dia útil para doação de sangue, semestralmente;

VI - 01 (um) dia útil para tratamento odontológico, por mês;

VII - 01 (um) dia para alistamento militar;

VIII - o tempo necessário, desde que comprovado, quando houver convocação por parte de qualquer órgão do Poder Judiciário;

IX - 03 (três) dias consecutivos às servidoras que necessitem cuidar dos filhos menores de 06 anos e que sejam portadores de algum tipo de doença infecto-contagiosa, motivo este que impossibilite a criança de freqüentar pré-escolas ou creches;

X - 02 (dois) dias, para providenciar exames, consultas e/ou internações em estabelecimentos hospitalares de filhos, sem limite de idade, que forem portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único - Os abonos previstos neste artigo deverão ser comprovados com documentos idôneos e hábeis para tanto não podendo o total dos abonos acima ultrapassar o número 06 (seis) dias anualmente, contado a partir de 1º. de maio do ano de vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, exceto as situações previstas nos incisos VIII, IX e X.

Art. 30 - A Prefeitura viabilizará a compensação ou em última instância, a dispensa de cumprimento das horas eventualmente despendidas pelo servidor com a efetiva realização de provas de vestibulares ou de concursos públicos.

Art. 31 - A Prefeitura terá por justificadas todas as faltas para as quais os servidores apresentarem atestados médicos e odontológicos, os quais serão analisados e validados pela Medicina do Trabalho, que fará o acompanhamento da saúde do servidor.

Art. 32 - As servidoras que obtiverem a adoção, por procedimento judicial, de crianças na faixa de zero a 24 (vinte e quatro) meses, farão jus à licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar nas perícias médicas, uma cópia para ser anexada ao respectivo prontuário.

Art. 33 - A Prefeitura elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias proposta de alteração do procedimento de trabalho da Área de Expediente – RH, visando facilitar o acesso do servidor em relação ao abono de faltas, atestados médicos, solicitações de férias, e outros.

Art. 34 - A Prefeitura obriga-se a encaminhar aos servidores os seus avisos de férias até 60 (sessenta) dias antes da expiração do período concessivo.

§ 1º - Será obrigatória, na forma da legislação em vigor, a antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário por ocasião do gozo de férias, ao servidor que vier a solicitá-la, de forma expressa, no mês de janeiro do período concessivo.

§ 2º - As merendeiras e ajudantes de merenda terão direito ao gozo de férias em períodos coincidentes com o recesso escolar, ressalvando-se que deverá ser mantida escala para atendimento, uniformizando procedimentos.

Poder Executivo

§ 3º - Na hipótese de o servidor não optar pelo abono de férias 10 (dez dias indenizados), o mesmo poderá propor a fruição em duas parcelas de 15 (quinze) dias, devidamente identificadas no requerimento, respeitadas as condições previstas na CLT.

Art. 35 - Todos os servidores públicos municipais deverão ter seus registros atualizados e anotados com a legal designação da função desempenhada, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, na forma do Artigo 29 da CLT.

Art. 36 - A Prefeitura obriga-se a realizar, conforme disposto na Portaria nº. 3.214/78 - NR 07, os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.

§ 1º - Será obrigatória a entrega ao servidor, quando da rescisão contratual, de uma cópia autêntica do seu atestado de saúde ocupacional, no qual constem os resultados de todos os exames previstos no *caput*.

§ 2º - Sempre que for solicitado pelo servidor, previamente e por escrito, ser-lhe-ão entregues cópias dos exames realizados e seus respectivos diagnósticos.

Art. 37 - Será condição de validade da rescisão de contrato de trabalho a sua homologação, em até 10 (dez) dias, pelo Sindicato da Classe, que lhe oporá as ressalvas que entender cabíveis.

Art. 38 - A empregadora manterá para os servidores a tolerância de 10' (dez minutos) por ocasião da entrada aos serviços, desde que, na contagem mensal dos atrasos, não seja ultrapassado o limite de 0h30' (trinta minutos), caso em que o servidor ficará sujeito às penalidades cabíveis.

Parágrafo único: As exceções serão resolvidas individualmente com as Chefias Imediatas.

Art. 39 - Será garantido ao pessoal sujeito à escala de revezamento, fazer coincidir sua folga com o domingo, pelo menos uma vez no mês, sendo esta uma exigência da Lei.

Art. 40 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de estabelecer calendário anual constando os pontos facultativos, pontes e feriados, sem necessidade de compensação das horas correspondentes.

Art. 41 - A Prefeitura poderá estipular jornada especial de trabalho para seus servidores, em turnos de 12 (doze) por 24 (vinte e quatro) horas, 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas ou 06 (seis) horas corridas, nas atividades consideradas essenciais ao interesse público, de acordo com as suas necessidades.

Parágrafo único - A Prefeitura concederá no local de trabalho do servidor que presta jornada especial de 06 (seis) horas corridas (20 minutos) para alimentação.

Art. 42 - A Prefeitura manterá o sistema de compensação de horário dos Servidores Operacionais, quando de sua saída para o recebimento do adiantamento quinzenal e do pagamento no final do mês.

Art. 43 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de viabilizar a redução da jornada de trabalho dos servidores que exercem funções técnicas na Secretaria da Saúde mantendo-se, todavia, a jornada de 06 (seis) horas diárias àqueles de nível universitário ou equiparado.

Art. 44 - Todo servidor que esteja incurso em Sindicância ou Processo Administrativo, terá direito à percepção da remuneração integral, mas prestando serviço em outro Departamento (Prefeitura ou outros Órgãos Públicos do Estado ou da União).

Parágrafo único - Em toda Comissão de Sindicância destinada a apurar falta disciplinar ou de qualquer outra espécie praticada por servidor municipal, não será obrigatório um representante do SISMA.

Art. 45 - A Prefeitura considera implantado o Código de Ética e Disciplina, conforme previsto no Decreto No. 4882 de 20 de janeiro de 2006.

Art. 46 - A Prefeitura permitirá o acompanhamento e a participação dos servidores diretamente ligados à Secretaria afetada na revisão da reforma administrativa.

Art. 47 - A Prefeitura viabilizará na Reforma Administrativa a criação de plano de carreira para todos os cargos do quadro de pessoal, dentro dos critérios legais.

Art. 48 – Será constituída uma Comissão Paritária de Negociação Permanente entre a Prefeitura e o SISMA para promover a discussão e encaminhamento de assuntos pertinentes aos servidores municipais.

§1º - A Comissão será composta por 03 (três) representantes da Prefeitura e 03 (três) representantes do SISMA.

§2º - A Comissão reunir-se-á mensalmente durante todo o ano.

Art. 49 - A Prefeitura providenciará a recuperação dos veículos oficiais que se encontram em más condições de tráfego.

Art. 50 - A Prefeitura efetuará estudo para viabilizar a escala do terceiro motorista na equipe que atende o Setor de Urgência.

Art. 51 - A Prefeitura providenciará um servidor para desempenhar a função de Maqueiro junto às ambulâncias nos atendimentos e remoções que se fizerem necessárias.

Art. 52 - A Prefeitura irá conceder, sem computação na jornada de trabalho, 00h30min minutos de descanso aos servidores que trabalham em regime de 12x36 horas e 01h00min hora aos integrantes da Guarda Municipal.

Art. 53 - A Prefeitura irá conceder aos servidores que trabalham em regime de 12 x 36 horas, duas folgas mensais.

Art. 54 - Ficam mantidas as condições da redução da jornada de trabalho do emprego de monitora escolar, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, desde que efetivamente trabalhe diretamente com crianças.

Parágrafo único - A monitora que estiver prestando serviços em outros setores poderá pedir à Medicina do Trabalho, juntamente com a Secretaria da Educação, reavaliação para retornar aos trabalhos com crianças.

Art. 55 - Fica assegurado aos servidores ocupantes dos empregos de Merendeira e Ajudante de Merenda, o intervalo diário para refeição, de 1h00 (uma hora) a 2h00 (duas horas), desde que seja mantida a carga horária de 44 horas semanais.

Art. 56 - A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, viabilizará o fornecimento de assessoria pedagógica, com profissionais especializados, para as Monitoras de Creche e Pré-escola da Rede Pública Municipal.

Art. 57 - A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, providenciará o calendário anual de férias para servidores das creches da rede pública municipal, concedendo aos mesmos o direito de gozá-las no mês de janeiro, com ressalva de que deverá manter uma escala para o atendimento.

Art. 58 - A Prefeitura compromete-se a estudar a questão da incorporação da hora atividade paga aos Professores, na Reforma Administrativa a ser implantada.

Art. 59 - A Secretaria de Educação irá estudar nova proposta do Estatuto dos Professores, frente às novas regras do FUNDEB.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Poder Executivo

Art. 60 - A Prefeitura deverá comunicar ao Sindicato a ocorrência de acidente de trabalho com qualquer servidor, em até 05 (cinco) dias úteis após o fato.

Art. 61 - A Prefeitura destacará dos seus quadros ou contratará um médico para promover o atendimento de emergências, no Setor de Medicina do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos, podendo esse profissional fornecer os devidos atestados médicos.

Art. 62 - A Prefeitura continuará mantendo caixas de primeiros socorros, nos seus setores de trabalho.

Art. 63 - A Prefeitura fornecerá aos servidores, quando exigido pelas peculiaridades ou condições de serviço, o equipamento de proteção individual adequado ao seu desempenho, e em especial, capacete, luvas, botas de borracha e jalecos.

Art. 64 - A Prefeitura fornecerá uniforme aos servidores que trabalham com material contaminado, nos laboratórios de análises clínicas e a todos os motoristas.

Parágrafo único - Os artigos de vestuário correspondente serão fornecidos gratuitamente, devendo o servidor devolvê-los quando da reposição de novos ou da rescisão contratual.

Art. 65 - A Prefeitura compromete-se a estudar a possibilidade de instalar nos vestiários masculinos já existentes nos setores de trabalho, em especial na Secretaria de Infra-Estrutura e nos setores de Urgência/Emergência e Análises Clínicas, armários, chuveiros e sanitários adequados, viabilizando também a instalação de vestiários femininos nos locais necessários, dotados das mesmas melhorias.

Art. 66 - A Prefeitura cumprirá todas as reivindicações legais da CIPA, no que se refere à segurança do trabalho.

Art. 67 - A sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos ficará à disposição, para abrigar as reuniões organizadas pela CIPA, com agenda prévia.

DO SINDICATO

Art. 68 - A Prefeitura continuará a proceder ao desconto anual do imposto sindical devido por todos os servidores da categoria a que se refere o Artigo 582, da CLT, repassando-o em seguida ao SISMA.

Art. 69 - A Prefeitura criará um código especial na folha de pagamento para descontos diversos da entidade sindical, identificando cada um deles no Aviso de pagamento.

Art. 70 - Os dirigentes e delegados sindicais terão acesso a todos os setores de trabalho da Prefeitura, para a prática dos atos legalmente admitidos como de sua competência, na defesa dos interesses legítimos da categoria, mediante prévia comunicação ao responsável pelo setor.

§ 1º - A Prefeitura assegurará ao SISMA a afixação, em locais apropriados dos diversos setores da Municipalidade, de comunicados e avisos de interesse da categoria.

§ 2º - Quando lhe for solicitado pelo SISMA, a Prefeitura, através dos órgãos e procedimentos competentes, e desde que a matéria a tratar seja relevante, poderá instaurar sindicância para apuração dos fatos relatados.

Art. 71 - O Sindicato designará 05 (cinco) servidores ocupantes de cargos em sua Diretoria, cujos nomes serão comunicados à Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do presente acordo, para prestarem serviços em sua sede, os quais serão afastados do emprego que ocupam na Prefeitura, por tempo determinado, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A indicação dos servidores/diretores mencionados no *caput* constitui prerrogativa exclusiva do Sindicato.

§ 2º - Os Diretores Sindicais não incluídos na designação de que trata este artigo, terão direito a 02 (dois) dias por mês de falta abonada para o exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação escrita do Sindicato.

§ 3º - Aos Delegados Sindicais será concedido 01 (um) dia de falta abonada por mês, para exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação por escrito do Sindicato.

Art. 72 - A Prefeitura encaminhará ao Sindicato cópia de todas as leis municipais e decretos que digam respeito aos servidores municipais.

Art. 73 - O SISMA poderá, a seu critério, acompanhar as diligências de fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme disposto no Artigo 229, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Constituição Estadual e inclusive requerer a interdição de máquinas ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente à vida ou à saúde dos empregados.

DA VIGÊNCIA

Art. 74 - O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008 e será automaticamente prorrogado por mais um ano, ou seja, de 1º. de maio de 2008 a 30 de abril de 2009.

Parágrafo único – Independentemente da prorrogação referida no caput, a cláusula 1ª. – Reajuste Salarial – terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008, respeitado também o prazo de vigência de outras cláusulas que expressem período específico de vigência.

Art. 75 - A prorrogação, revisão, denúncia ou qualquer forma de resolução, total ou parcial do presente Acordo, obedecerão às normas estabelecidas pelo Artigo 615, da CLT.

DA MULTA

Art. 76 - A parte que descumprir qualquer dispositivo desta Lei Complementar será responsável pelo pagamento à parte inocente, a título de multa, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário-mínimo, por empregado envolvido na(s) cláusula(s) descumprida(s).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 - Será competente a Justiça do Trabalho, na forma do Artigo 114, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer divergências surgidas na execução do Acordo, objeto desta Lei Complementar.

Art. 78 - As cláusulas do presente Acordo poderão ser executadas através de ação de cumprimento, segundo a legislação material e processual correspondentes.

Art. 79 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007, data-base da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 80 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Poder Executivo

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – 2007/2008

APREFEITURADAESTÂNCIADEATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no. 45.279.63570001-08 e sede na Av. da Saudade no. 252, Atibaia/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ROBERTO TRICOLI, de um lado e, de outro, o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – SISMA,** pessoa jurídica de direito privado, legalmente reconhecida como representante da Categoria, com sede na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral no. 775, Centro, Atibaia/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. LUIZ ANTONIO TOMÉ**, convencionam, entre si, o presente ***ACORDO COLETIVO DE TRABALHO***, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DOS ADICIONAIS E VANTAGENS SALARIAIS

Cláusula 1ª. - Fica concedido o reajuste salarial de **3,22%** (três inteiros e vinte e dois centésimos) correspondente à variação anual da média do IPC+FIPE+ICV+INPC+IPCA+IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de maio de 2006 a 30 de abril de 2007 e **1,78%** (um inteiro e setenta e oito centésimos) a título de recomposição salarial, a todos os servidores municipais do Poder Executivo, abrangendo os servidores Estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a partir do dia 1º de maio de 2007.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput incidirá também nas mesmas condições, sobre os proventos e pensões dos aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Cláusula 2ª. - Será mantido o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em 4% (quatro por cento) sobre o salário-base do servidor, a cada 02 (dois) anos de serviço público municipal, prestado de forma efetiva e ininterrupta, à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Cláusula 3ª. - Quando do desligamento do servidor por aposentadoria, quer seja ela por tempo de serviço, invalidez ou compulsória (definitiva), ser-lhe-á concedido, após o desligamento do quadro de servidores da Prefeitura (baixa na Carteira de Trabalho), um abono de:

I - **03 (três)** salários-base vigentes se tiver entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

II - **04 (quatro)** salários-base vigentes se tiver mais de 15 (quinze) e até 20 (vinte) anos, inclusive, de serviços prestados à Prefeitura;

III - **06 (seis)** salários-base vigentes se tiver mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à Prefeitura.

Parágrafo único - Será contado como tempo de serviço, aquele prestado à Municipalidade, ininterruptamente.

Cláusula 4ª. - A título de incentivo ao desligamento voluntário, aplicável exclusivamente a servidores com tempo necessário para aposentadoria, o pagamento previsto na Cláusula 3ª anterior será acrescido de **25%** (vinte e cinco por cento), e de indenização equivalente a **40%** (quarenta por cento) do FGTS.

Parágrafo único - Aos que se enquadrarem na situação e protocolarem o pedido, a Prefeitura efetuará uma programação de pagamento, levando em consideração o fluxo de caixa, ficando garantido nessa hipótese o direito do servidor continuar trabalhando normalmente até a data definida pela Administração para o efetivo pagamento.

Cláusula 5ª. - A Prefeitura estudará o sistema de Complementação de Aposentadoria aos Servidores Municipais, ou sistema de caixa de Previdência Municipal aos que se aposentarem com fulcro no Artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, concomitantemente com suas alterações subseqüentes, apresentando proposta até dezembro de 2007.

Cláusula 6ª. - A Prefeitura compromete-se a destinar anualmente o percentual de 1% (um por cento) da Folha de Pagamento Nominal (Salário-Base) para reenquadramento e promoção de servidores incluídos no plano de carreira baseado na Reforma Administrativa a ser encaminhada para a Câmara Municipal até agosto de 2007, sendo que as promoções ocorrerão através de Sistema de Avaliação de Desempenho, respeitando-se os limites da L.R.F. – Lei No. 101, de 04 de maio de 2000.

Cláusula 7ª. - A Prefeitura concederá aos servidores celetistas que estiverem em gozo de auxílio doença ou auxílio acidente, o valor correspondente a **02 (dois) salários-mínimos** vigentes, a titulo de ajuda de custo, sem que haja necessidade de devolução do valor aos cofres públicos, desde que realizada a primeira perícia médica pelo órgão previdenciário, confirmando a necessidade do servidor permanecer afastado dos serviços.

Cláusula 8ª. - O servidor público municipal que for designado para substituir outro, fará jus ao salário do substituído, desde que a substituição perdure por tempo igual ou superior a 10 (dez) dias.

Parágrafo único - O Servidor que permanecer designado para substituir outro servidor por período superior a 90 (noventa) dias, fará jus aos adicionais e pagamento de horas extras com base no salário do servidor substituído.

Cláusula 9ª. - O professor que assumir a dobra por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizada como dobra permanente, fará jus aos mesmos benefícios do professor efetivo.

Cláusula 10 - As horas extras dos servidores convocados para o trabalho nos dias do seu descanso semanal, bem como nos sábados, domingos e feriados, que não pretendam usar a faculdade da compensação, serão computadas à razão de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo único – O disposto nesta cláusula não se aplica aos servidores que trabalham em regime próprio de escala.

Cláusula 11 - Fica instituído o sistema de Banco de Horas, cuja compensação em folga, ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de realização da hora extra.

§ 1º - A Prefeitura retribuirá com folga equivalente, conforme o valor de horas trabalhadas.

§ 2º - Caso não seja possível a compensação em folga no prazo estipulado de 1 (um) ano, o pagamento será negociado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidade financeira.

Cláusula 12 - O adicional noturno equivalerá a **35%** (trinta e cinco por cento) sobre o salário normal.

Cláusula 13 - Ocorrendo o falecimento de servidor, por qualquer causa, a Prefeitura concederá à família deste, um auxílio funeral equivalente a 01 (um) salário mínimo.

Cláusula 14 - Fica assegurada a gratificação aos motoristas que dirijam ou venham a dirigir carretas e/ou ambulâncias, ou que venham a prestar serviços no Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar Nº. 241, de 1º de abril de 1.998, ou pelas que vierem a substituí-las.

Poder Executivo

Cláusula 15 - A Prefeitura manterá o Adicional de Viagem, bem como estudará a atualização de seus valores.

Cláusula 16 - A Prefeitura efetuará estudo para averiguar a adequação do pagamento de Adicional de Insalubridade em todas as funções passíveis de recebimento do adicional conforme legislação vigente.

Cláusula 17 - A Prefeitura efetuará a correção dos valores dos tickets utilizados para refeições durante viagens a trabalho, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores a data base.

Parágrafo único – Para o período de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008, o valor unitário do ticket refeição será de R$ 13,00 (Treze Reais).

DOS BENEFÍCIOS

Cláusula 18 - A Prefeitura arcará com o custo de 75% (setenta e cinco por cento) do Convênio Médico Hospitalar que mantém aos servidores ativos e de 50% (cinqüenta por cento) aos inativos, nos termos da Lei Municipal nº. 2704/96 e Lei Complementar nº. 292/99, com enquadramento no Plano Silver ou Similar devendo o Sindicato ser informado sobre o andamento do processo de licitação/concorrência.

§ 1º - Quando em decorrência de acidente no trabalho, vier o (a) servidor (a) a se aposentar por invalidez ou falecer, a (o) viúva (o), enquanto neste estado civil permanecer, continuará a participar com o mesmo percentual dos servidores ativos, no custo da assistência médica.

§ 2º - O presente convênio é extensivo aos seus dependentes assim considerados:

I - esposo(a), ou companheiro(a) nos termos das Leis Federais nº. 8.971/94 e 9.278/96;

II - os filhos solteiros menores que 21 (vinte e um) anos e deficientes de qualquer idade impossibilitados para o trabalho;

III - o enteado(a) ou o menor que, por determinação judicial, se encontre sob a guarda ou tutela do servidor(a), respeitadas as condições de idade e estado civil previsto no inciso II.

Cláusula 19 - Fica assegurada a manutenção do Convênio Médico, nos termos da Lei Complementar nº. 150/95, aos servidores e seus respectivos dependentes, em caso de afastamento do titular por motivo de doença, até a liberação do auxílio doença pelo INSS, devendo o interessado recolher aos cofres municipais a importância correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do convênio médico, imediatamente após ocorrer a liberação, pela Previdência, do referido benefício.

Cláusula 20 - A Prefeitura continuará a conceder aos servidores Ativos, Inativos e Aposentados, a Cesta Básica mensal gratuitamente, de acordo com a Lei Complementar nº. 150, de 25 de abril de 1995.

Parágrafo único - Quando, em decorrência de acidente no trabalho vier o (a) servidor (a) a falecer, a (o) viúva (o), enquanto nesse estado civil permanecer, continuará a ter direito ao recebimento da Cesta Básica.

Cláusula 21 - A Prefeitura compromete-se a encaminhar e manter em creche, exceto nos períodos de recesso escolar, os filhos de seus servidores, até a idade de 72 (setenta e dois) meses e os excepcionais ou deficientes físicos, sem limite de idade, em instituição adequada.

Cláusula 22 - A Prefeitura assegurará o fornecimento do vale-transporte aos servidores Ativos, nos termos da Legislação Federal pertinente.

Cláusula 23 - A Prefeitura instalará refeitório viabilizando o fornecimento de refeições aos servidores, em conjunto com o Restaurante Popular, em fase de implantação.

Cláusula 24 - A Prefeitura assegurará o fornecimento de café da manhã composto de café, leite, pão e margarina aos servidores operacionais que prestam serviços na Secretaria de Infra-Estrutura.

Cláusula 25 - A Prefeitura fornecerá, somente em casos emergenciais, assistência odontológica gratuita a todos os Servidores Municipais, prestada pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único - O benefício de que trata o *caput* será extensivo aos ex-servidores, até 120 (cento e vinte) dias após o seu desligamento do quadro.

Cláusula 26 - A Prefeitura compromete-se a conceder, quando solicitado pelo servidor, um caminhão para realizar mudança própria e desde que ocorra dentro do perímetro do Município de Atibaia, uma vez por ano, devendo o servidor comunicar o novo endereço a Secretaria de Recursos Humanos.

Cláusula 27 - A Prefeitura desenvolverá estudos para implantar Programa de Preparação ao Servidor para Aposentadoria e Melhor Idade, através da Secretaria de Recursos Humanos.

Cláusula 28. - A Prefeitura manterá o sistema de concessão de adiantamento salarial, mediante o pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) dos salários, até o dia 15 de cada mês.

Cláusula 29 - A Prefeitura assegurará a todos os servidores municipais, sob a forma de ampliação das previsões legais, os seguintes abonos de faltas, considerando-as para todos os efeitos, como dia de efetivo serviço:

I - 03 (três) dias úteis consecutivos, na hipótese de casamento;

II - 06 (seis) dias consecutivos, nas hipóteses de falecimento de cônjuge, pai, mãe e filhos, sendo que, para os demais níveis de parentesco, será respeitado o previsto na CLT.

III - Licença-paternidade de 05(cinco) dias;

IV - 02 (dois) dias, para providenciar e acompanhar a internação de cônjuge, de filhos menores ou de pais em estabelecimentos hospitalares, e 01(um) dia por mês para cada dependente, à servidora mulher ou servidor viúvo, para acompanhar consultas emergenciais de filhos de até 16 (dezesseis) anos de idade ou pais; sendo que os casos excepcionais serão objeto de definição junto ao Secretário da área.

V - 01 (um) dia útil para doação de sangue, semestralmente;

VI - 01 (um) dia útil para tratamento odontológico, por mês;

VII - 01 (um) dia para alistamento militar;

VIII - o tempo necessário, desde que comprovado, quando houver convocação por parte de qualquer órgão do Poder Judiciário;

IX - 03 (três) dias consecutivos às servidoras que necessitem cuidar dos filhos menores de 06 anos e que sejam portadores de algum tipo de doença infecto-contagiosa, motivo este que impossibilite a criança de freqüentar pré-escolas ou creches;

X - 02 (dois) dias, para providenciar exames, consultas e/ou internações em estabelecimentos hospitalares de filhos, sem limite de idade, que forem portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único - Os abonos previstos nesta cláusula deverão ser comprovados com documentos idôneos e hábeis para tanto não podendo o total dos abonos acima ultrapassar o número 06 (seis) dias anualmente, contado a partir de 1º. de maio do ano de vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, exceto as situações previstas nos incisos VIII, IX e X.

Cláusula 30 - A Prefeitura viabilizará a compensação ou em última instância, a dispensa de cumprimento das horas eventualmente despendidas pelo servidor com a efetiva realização de provas de vestibulares ou de concursos públicos.

Cláusula 31 - A Prefeitura terá por

Poder Executivo

justificadas todas as faltas para as quais os servidores apresentarem atestados médicos e odontológicos, os quais serão analisados e validados pela Medicina do Trabalho, que fará o acompanhamento da saúde do servidor.

Cláusula 32 - As servidoras que obtiverem a adoção, por procedimento judicial, de crianças na faixa de zero a 24 (vinte e quatro) meses, farão jus à licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar nas perícias médicas, uma cópia para ser anexada ao respectivo prontuário.

Cláusula 33 - A Prefeitura elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias proposta de alteração do procedimento de trabalho da Área de Expediente – RH, visando facilitar o acesso do servidor em relação ao abono de faltas, atestados médicos, solicitações de férias, e outros.

Cláusula 34 - A Prefeitura obriga-se a encaminhar aos servidores os seus avisos de férias até 60 (sessenta) dias antes da expiração do período concessivo.

§ 1º - Será obrigatória, na forma da legislação em vigor, a antecipação de 50% (cinqüenta por cento) do 13º salário por ocasião do gozo de férias, ao servidor que vier a solicitá-la, de forma expressa, no mês de janeiro do período concessivo.

§ 2º - As merendeiras e ajudantes de merenda terão direito ao gozo de férias em períodos coincidentes com o recesso escolar, ressalvando-se que deverá ser mantida escala para atendimento, uniformizando procedimentos.

§ 3º - Na hipótese de o servidor não optar pelo abono de férias 10 (dez dias indenizados), o mesmo poderá propor a fruição em duas parcelas de 15 (quinze) dias, devidamente identificadas no requerimento, respeitadas as condições previstas na CLT.

Cláusula 35 - Todos os servidores públicos municipais deverão ter seus registros atualizados e anotados com a legal designação da função desempenhada, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, na forma do Artigo 29 da CLT.

Cláusula 36 - A Prefeitura obriga-se a realizar, conforme disposto na Portaria nº. 3.214/78 - NR 07, os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.

§ 1º - Será obrigatória a entrega ao servidor, quando da rescisão contratual, de uma cópia autêntica do seu atestado de saúde ocupacional, no qual constem os resultados de todos os exames previstos no *caput*.

§ 2º - Sempre que for solicitado pelo servidor, previamente e por escrito, ser-lhe-ão entregues cópias dos exames realizados e seus respectivos diagnósticos.

Cláusula 37 - Será condição de validade da rescisão de contrato de trabalho a sua homologação, em até 10 (dez) dias, pelo Sindicato da Classe, que lhe oporá as ressalvas que entender cabíveis.

Cláusula 38 - A empregadora manterá para os servidores a tolerância de 10' (dez minutos) por ocasião da entrada aos serviços, desde que, na contagem mensal dos atrasos, não seja ultrapassado o limite de 0h30' (trinta minutos), caso em que o servidor ficará sujeito às penalidades cabíveis.

Parágrafo único: As exceções serão resolvidas individualmente com as Chefias Imediatas.

Cláusula 39 - Será garantido ao pessoal sujeito à escala de revezamento, fazer coincidir sua folga com o domingo, pelo menos uma vez no mês, sendo esta uma exigência da Lei.

Cláusula 40 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de estabelecer calendário anual constando os pontos facultativos, pontes e feriados, sem necessidade de compensação das horas correspondentes.

Cláusula 41 - A Prefeitura poderá estipular jornada especial de trabalho para seus servidores, em turnos de 12 (doze) por 24 (vinte e quatro) horas, 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas ou 06 (seis) horas corridas, nas atividades consideradas essenciais ao interesse público, de acordo com as suas necessidades.

Parágrafo único - A Prefeitura concederá no local de trabalho do servidor que presta jornada especial de 06 (seis) horas corridas (20 minutos) para alimentação.

Cláusula 42 - A Prefeitura manterá o sistema de compensação de horário dos Servidores Operacionais, quando de sua saída para o recebimento do adiantamento quinzenal e do pagamento no final do mês.

Cláusula 43 - A Prefeitura promoverá estudos no sentido de viabilizar a redução da jornada de trabalho dos servidores que exercem funções técnicas na Secretaria da Saúde mantendo-se, todavia, a jornada de 06 (seis) horas diárias àqueles de nível universitário ou equiparado.

Cláusula 44 - Todo servidor que esteja incurso em Sindicância ou Processo Administrativo, terá direito à percepção da remuneração integral, mas prestando serviço em outro Departamento (Prefeitura ou outros Órgãos Públicos do Estado ou da União).

Parágrafo único - Em toda Comissão de Sindicância destinada a apurar falta disciplinar ou de qualquer outra espécie praticada por servidor municipal, não será obrigatório um representante do SISMA.

Cláusula 45 - A Prefeitura considera implantado o Código de Ética e Disciplina, conforme previsto no Decreto No. 4882 de 20 de janeiro de 2006.

Cláusula 46 - A Prefeitura permitirá o acompanhamento e a participação dos servidores diretamente ligados à Secretaria afetada na revisão da reforma administrativa.

Cláusula 47 - A Prefeitura viabilizará na Reforma Administrativa a criação de plano de carreira para todos os cargos do quadro de pessoal, dentro dos critérios legais.

Cláusula 48 – Será constituída uma Comissão Paritária de Negociação Permanente entre a Prefeitura e o SISMA para promover a discussão e encaminhamento de assuntos pertinentes aos servidores municipais.

§1º - A Comissão será composta por 03 (três) representantes da Prefeitura e 03 (três) representantes do SISMA.

§2º - A Comissão reunir-se-á mensalmente durante todo o ano.

Cláusula 49 - A Prefeitura providenciará a recuperação dos veículos oficiais que se encontram em más condições de tráfego.

Cláusula 50 - A Prefeitura efetuará estudo para viabilizar a escala do terceiro motorista na equipe que atende o Setor de Urgência.

Cláusula 51 - A Prefeitura providenciará um servidor para desempenhar a função de Maqueiro junto às ambulâncias nos atendimentos e remoções que se fizerem necessárias.

Cláusula 52 - A Prefeitura irá conceder, sem computação na jornada de trabalho, 00h30min minutos de descanso aos servidores que trabalham em regime de 12x36 horas e 01h00min hora aos integrantes da Guarda Municipal.

Cláusula 53 - A Prefeitura irá conceder aos servidores que trabalham em regime de 12 x 36 horas, duas folgas mensais.

Cláusula 54 - Ficam mantidas as condições da redução da jornada de trabalho do emprego de monitora escolar, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, desde que efetivamente trabalhe diretamente com crianças.

Parágrafo único - A monitora que estiver prestando serviços em outros setores poderá pedir à Medicina do Trabalho, juntamente com a Secretaria da Educação, reavaliação para retornar aos trabalhos com crianças.

Poder Executivo

Cláusula 55 - Fica assegurado aos servidores ocupantes dos empregos de Merendeira e Ajudante de Merenda, o intervalo diário para refeição, de 1h00 (uma hora) a 2h00 (duas horas), desde que seja mantida a carga horária de 44 horas semanais.

Cláusula 56 - A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, viabilizará o fornecimento de assessoria pedagógica, com profissionais especializados, para as Monitoras de Creche e Pré-escola da Rede Pública Municipal.

Cláusula 57 - A Prefeitura, através da Secretaria de Educação, providenciará o calendário anual de férias para servidores das creches da rede pública municipal, concedendo aos mesmos o direito de gozá-las no mês de janeiro, com ressalva de que deverá manter uma escala para o atendimento.

Cláusula 58 - A Prefeitura compromete-se a estudar a questão da incorporação da hora atividade paga aos Professores, na Reforma Administrativa a ser implantada.

Cláusula 59 - A Secretaria de Educação irá estudar nova proposta do Estatuto dos Professores, frente às novas regras do FUNDEB.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Cláusula 60 - A Prefeitura deverá comunicar ao Sindicato a ocorrência de acidente de trabalho com qualquer servidor, em até 05 (cinco) dias úteis após o fato.

Cláusula 61 - A Prefeitura destacará dos seus quadros ou contratará um médico para promover o atendimento de emergências, no Setor de Medicina do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos, podendo esse profissional fornecer os devidos atestados médicos.

Cláusula 62 - A Prefeitura continuará mantendo caixas de primeiros socorros, nos seus setores de trabalho.

Cláusula 63 - A Prefeitura fornecerá aos servidores, quando exigido pelas peculiaridades ou condições de serviço, o equipamento de proteção individual adequado ao seu desempenho, e em especial, capacete, luvas, botas de borracha e jalecos.

Cláusula 64 - A Prefeitura fornecerá uniforme aos servidores que trabalham com material contaminado, nos laboratórios de análises clínicas e a todos os motoristas.

Parágrafo único - As cláusulas de vestuário correspondente serão fornecidos gratuitamente, devendo o servidor devolvê-los quando da reposição de novos ou da rescisão contratual.

Cláusula 65 - A Prefeitura compromete-se a estudar a possibilidade de instalar nos vestiários masculinos já existentes nos setores de trabalho, em especial na Secretaria de Infra-Estrutura e nos setores de Urgência/Emergência e Análises Clínicas, armários, chuveiros e sanitários adequados, viabilizando também a instalação de vestiários femininos nos locais necessários, dotados das mesmas melhorias.

Cláusula 66 - A Prefeitura cumprirá todas as reivindicações legais da CIPA, no que se refere à segurança do trabalho.

Cláusula 67 - A sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos ficará à disposição, para abrigar as reuniões organizadas pela CIPA, com agenda prévia.

DO SINDICATO

Cláusula 68 - A Prefeitura continuará a proceder ao desconto anual do imposto sindical devido por todos os servidores da categoria a que se refere o Artigo 582, da CLT, repassando-o em seguida ao SISMA.

Cláusula 69 - A Prefeitura criará um código especial na folha de pagamento para descontos diversos da entidade sindical, identificando cada um deles no Aviso de pagamento.

Cláusula 70 - Os dirigentes e delegados sindicais terão acesso a todos os setores de trabalho da Prefeitura, para a prática dos atos legalmente admitidos como de sua competência, na defesa dos interesses legítimos da categoria, mediante prévia comunicação ao responsável pelo setor.

§ 1º - A Prefeitura assegurará ao SISMA a afixação, em locais apropriados dos diversos setores da Municipalidade, de comunicados e avisos de interesse da categoria.

§ 2º - Quando lhe for solicitado pelo SISMA, a Prefeitura, através dos órgãos e procedimentos competentes, e desde que a matéria a tratar seja relevante, poderá instaurar sindicância para apuração dos fatos relatados.

Cláusula 71 - O Sindicato designará 05 (cinco) servidores ocupantes de cargos em sua Diretoria, cujos nomes serão comunicados à Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do presente acordo, para prestarem serviços em sua sede, os quais serão afastados do emprego que ocupam na Prefeitura, por tempo determinado, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A indicação dos servidores/diretores mencionados no *caput* constitui prerrogativa exclusiva do Sindicato.

§ 2º - Os Diretores Sindicais não incluídos na designação de que trata esta cláusula, terão direito a 02 (dois) dias por mês de falta abonada para o exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação escrita do Sindicato.

§ 3º - Aos Delegados Sindicais será concedido 01 (um) dia de falta abonada por mês, para exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação por escrito do Sindicato.

Cláusula 72 - A Prefeitura encaminhará ao Sindicato cópia de todas as leis municipais e decretos que digam respeito aos servidores municipais.

Cláusula 73 - O SISMA poderá, a seu critério, acompanhar as diligências de fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme disposto no Artigo 229, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Constituição Estadual e inclusive requerer a interdição de máquinas ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente à vida ou à saúde dos empregados.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 74 - O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008 e será automaticamente prorrogado por mais um ano, ou seja, de 1º. De maio de 2008 a 30 de abril de 2009.

Parágrafo único – Independentemente da prorrogação referida no caput, a cláusula 1ª. – Reajuste Salarial – terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de maio de 2007 a 30 de abril de 2008, respeitado também o prazo de vigência de outras cláusulas que expressem período específico de vigência.

Cláusula 75 - A prorrogação, revisão, denúncia ou qualquer forma de resolução, total ou parcial do presente Acordo, obedecerão às normas estabelecidas pelo Artigo 615, da CLT.

DA MULTA

Cláusula 76 - A parte que descumprir qualquer dispositivo desta Lei Complementar será responsável pelo pagamento à parte inocente, a título de multa, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário-mínimo, por empregado envolvido na(s) cláusula(s) descumprida(s).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 77 - Será competente a Justiça do Trabalho, na forma do Artigo 114, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer divergências surgidas na execução do Acordo,

Poder Executivo

objeto desta Lei Complementar.

Cláusula 78 - As cláusulas do presente Acordo poderão ser executadas através de ação de cumprimento, segundo a legislação material e processual correspondentes.

Cláusula 79 – Ficam revogadas as cláusulas e condições dos Acordos pretéritos.

Cláusula 80 – A eficácia jurídica do presente Acordo Coletivo fica condicionada à aprovação de Projeto de Lei Complementar e sua promulgação, ratificando a presente avença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luiz Antonio Tomé -
PRESIDENTE DO SISMA

TESTEMUNHAS:

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Proc. nº 1. 699/69

LEI COMPLEMENTAR Nº 538
de 27 de junho de 2007

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, para o período 2006/2008, a alteração do art. 23 e revogação do art. 24, ambos da Lei Complementar nº 381/01.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), correspondente a variação anual do IPC-FIPE, ocorrida no período compreendido entre 01 de maio de 2006 a 30 de abril de 2007, mais 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) de aumento real, totalizando 5,0% (cinco por cento) de reajuste salarial, a todos os servidores do SAAE, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, a partir de 01 de Maio de 2007

Art. 2º - Ficam aprovadas todas as cláusulas constantes do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 2006/2008, celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, assinado em 23 de maio de 2007, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - O art. 23, da Lei Complementar nº 381/01, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. *Fica o SAAE autorizado a conceder a seus servidores cartão-alimentação magnético, eletrônico ou similar, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércios de laticínios e/ ou frios, padarias e estabelecimentos similares, bem como cesta básica natalina.*

§ 1º - *O cartão-alimentação será concedido aos servidores ativos, aposentados e comissionados, com crédito inicial de R$ 90,00 (noventa reais) por mês, reajustável anualmente pelo mesmo índice de reajuste salarial definido em Acordo Coletivo.*

§ 2º - *A cesta básica natalina será concedida somente aos servidores da ativa, no mês de dezembro de cada ano."*

Art. 4º - Fica expressamente revogado, na íntegra, o art. 24, da Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007, data base da categoria.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, PERÍODO 2006 / 2008

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS, ATIBAIA, AMERICANA E REGIÃO – SINDAE**, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como representante da Categoria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.913.069/0001-47, com sede à Avenida da Saudade, nº 306 - Campinas/SP, e de outro, o **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.580/0001-45, com sede à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Atibaia/SP, neste ato representado por seus representantes legais ao final assinados, convencionam entre si o presente Aditamento ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, consubstanciado nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA 01 – REPOSIÇÃO SALARIAL

Fica concedida reposição salarial de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), correspondente a variação anual do IPC-FIPE, ocorrida no período compreendido entre 01 de Maio de 2006 a 30 de abril de 2007, a todos os servidores do SAAE, contratados sob o Regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, a partir de 01 de Maio de 2007, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão.

CLÁUSULA 02 – AUMENTO REAL

Fica concedido 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) de aumento real, a todos os servidores do SAAE contratados sob o Regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, a partir de 01 de Maio de 2007, como garantia do poder de compra

Poder Executivo

pelo período de 12 (doze) meses (maio/2007 à abril/2008), a ser somado ao percentual previsto na cláusula 01, totalizando 5,0% (cinco por cento) de reajuste salarial, já previsto no Orçamento, mantendo-se dentro do índice estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA 03 – PISO SALARIAL

O piso salarial em vigor a partir de 1º de maio de 2007 passará a ser de R$ 643,56 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), mediante a aplicação dos índices de que trata as cláusulas 1ª e 2ª deste Instrumento.

CLÁUSULA 04 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

O SAAE – Atibaia deverá implementar um Plano de Cargos, Carreiras e Salários, após aprovação legislativa do mesmo.

a) O SAAE permitirá que dois representantes do SINDAE participem das reuniões para elaboração do Plano;

b) O SAAE destinará, anualmente, um percentual de até 1% (um por cento) da folha de pagamento para ajustes salariais decorrentes do Plano, desde que respeitadas as condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA 05 – CESTA BÁSICA

Conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária dos Trabalhadores, realizada em 18/04/2007, em substituição ao fornecimento da cesta básica mensal de alimentos, até então previsto no artigo 23, §1º da Lei Complementar nº 381/2001, o SAAE – Atibaia concederá a todos os seus servidores, inclusive aposentados e ocupantes de cargos em comissão, cartão-alimentação magnético, eletrônico ou similar, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércios de laticínios e/ou frios, padarias e estabelecimentos similares, com crédito inicial de R$ 90,00 (noventa reais) por mês, reajustável anualmente pelo mesmo índice do reajuste salarial definido em Acordo Coletivo.

Parágrafo Único – O valor da cesta natalina prevista no artigo 23, § 2º da Lei Complementar nº 381/01 será de até 50% (cinqüenta por cento) do valor do crédito do cartão no mês de dezembro.

CLÁUSULA 06 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As cláusulas do presente aditamento serão executadas através de Ação de Cumprimento perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único – A eficácia jurídica do presente aditamento fica condicionada à aprovação e promulgação de Lei Complementar, ratificando o mesmo, bem como ao depósito junto ao Ministério do Trabalho, o que deverá ser providenciado pelo SINDAE, no prazo e formas da lei.

CLÁUSULA 07 - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo Coletivo vigente, período 2006/2008, não modificadas por este instrumento, bem como ratificados seus respectivos itens.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e sete.

REPRESENTANTES DO SAAE

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ALEXANDRE PERANOVICH
Diretor Administrativo

REPRESENTANTES DO SINDAE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Presidente

SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA
Diretor Sindical

MÁRCIO HENRIQUE SOUZA FOZ
Advogado

TESTEMUNHAS

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE
Chefe de Setor Interina

NELSON DOS ANJOS ROCHA
Diretor de Imprensa

-Proc. nº 6. 955/01

P O R T A R I A Nº 2.609-GP
de 21 de junho de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.708/05,* ***NOMEIA*** *os membros abaixo, para a Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Rita de Cássia Martins Dutra Aikawa
Clayton Gomes Barboza Cavalcante

SUPLENTE
Rosimeire Bastos da Silveira Ligório

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.431-GP, de 21 de junho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 15.563/07

D E C R E T O Nº 5.282
de 26 de junho de 2007

Dispõe sobre procedimentos para a prática de despesas por entidades e órgãos públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Todas as entidades, e órgãos públicos municipais, beneficiados com repasse e/ou transferência de verbas oriundas da Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA deverão observar os seguintes procedimentos para a prática de qualquer despesa:

I – as aquisições de bens e contratações de serviços deverão ser precedidas de cotação de preços realizadas, no mínimo, com três fornecedores;

II – caso os bens ou serviços já tenham sido objeto de outras contratações pela PEA, em qualquer modalidade de licitação, deverão ser respeitados os respectivos preços, e utilizados como balizadores de cada aquisição ou contrato a ser efetivado nos termos deste Decreto.

Art. 2º - As prestações de contas

Poder Executivo

referentes aos repasses e transferências, objeto deste Decreto deverão conter as cotações de preços, demonstrando as fontes consultadas.

Parágrafo único – A prestação de contas que não contar com os requisitos indicados no "caput" será indeferida e as entidades e/ou órgãos da administração pública poderão, a critério das áreas afins, ser penalizados com multa de 10% (dez por cento) do valor indeferido, a ser descontado da transferência seguinte.

Art. 3º - As situações não previstas neste Decreto serão apreciadas e decididas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.968/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública em diversos bairros no município, com fornecimento de materiais, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação decidiu em esclarecer dúvidas de empresas interessadas na presente licitação, notificamos aos interessados que a ata de esclarecimentos, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 214/07, PP n.° 024/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 143/07, 144/07, 145/07 e 214/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 22 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n°.: 096/07, PP n.° 036/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 179/07, 180/07, 181/07, 182/07, 183/07, 184/07 e 185/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 22 do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 15.028/07 – RATIFICAÇÃO- Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo diesel automotivo interior, destinado ao uso na frota de veículos desta Prefeitura, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA., no valor de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de junho de 2.007 - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 12.228/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/07 - OBJETO: Aquisição de cargas de gás, destinados a diversos setores desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2.007.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 26 de Junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 12.435/07 – Pregão Presencial: 95/07 - Objeto: Contratação de produtora de vídeo, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal e entrega de vídeos por mês, para divulgação de ações da Prefeitura. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 166/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-ratificar o item 02 do Edital e **Redesignar Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **11 de Julho de 2.007 às 14:00 horas**. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 166/07, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 26 de Junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO N°: 12. 139/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 046/07 DE 31/05/2007

PROCESSO Nº: 13. 397/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 047/07 DE 06/06/07

PROCESSO Nº: 13. 556/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 48/07 DE 06/06/07

PROCESSO Nº: 11. 917/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
JULGAMENTO: ATA Nº 49/07 DE 06/06/07

PROCESSO Nº: 13. 522/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: EZ- LITE COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – EPP.
JULGAMENTO: ATA Nº 50/07 DE 12/06/07

PROCESSO Nº: 13. 561/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: CONSTRUTORA REMO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 51/07 DE 12/06/07

PROCESSO Nº: 9. 793/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES.
JULGAMENTO: ATA Nº 52/07 DE 12/06/07

PROCESSO Nº: 9. 792/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 53/07 DE 12/06/07

PROCESSO Nº: 11. 917/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: SISTAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 54/07 DE 13/06/07

PROCESSO Nº: 12. 437/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 55/07 DE 14/06/07

PROCESSO Nº: 13. 821/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 56/07 DE 14/06/07

PROCESSO Nº: 13. 659/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 57/07 DE 14/06/07

PROCESSO Nº: 13. 763/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO
JULGAMENTO: ATA Nº 58/07 DE 15/06/07

PROCESSO Nº: 12. 551/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 59/07 DE 15/06/07

PROCESSO Nº: 12. 217/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: KAMILA BETTINI CARVALHO – ME.
JULGAMENTO: ATA Nº 60/07 DE 21/06/07

PROCESSO Nº: 14. 216/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: CONSTRUTORA PROJECT LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 61/07 DE 21/06/07

ATIBAIA, 22 DE JUNHO DE 2007.

DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.340/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.

DESPACHO - Vistos, NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas Núcleo Engenharia Consultiva Ltda. e Extrema Construção Ltda., de acordo com as razões constantes na Ata da C.P.L. n.º 162/07. MANTENHO a decisão de inabilitação da empresa Núcleo Engenharia Consultiva Ltda., e a decisão de habilitação das empresas GTA Grupo de Apoio Técnico e Extrema Construção Ltda., pelas razões expostas nas Atas n.º 143/07 e 162/07. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de junho de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Sendo assim, fica designado o **dia 29/06/2007 às 15 horas**, na Sala de Licitações, para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: GTA Grupo de Apoio Técnico e Extrema Construção Ltda., o envelope proposta da empresa inabilitada: Núcleo Engenharia Consultiva Ltda., encontra-se a disposição da mesma no Departamento de Suprimentos.

Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/07

Poder Executivo

Objeto: Aquisição de medicamentos solicitado Pela Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 143/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/08).

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
07	5.000	60.000	CO	ALPRAZOLAN 0,5MG	**NEO QUIMICA**	R$ 0,047

Ata de Registro de Preços nº 144/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	5.000	60.000	CO	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	R$ 0,019
02	15.000	180.000	CO	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,022
03	8.000	96.000	CO	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,029
04	5.000	60.000	CO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,29
05	5.000	60.000	CO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,096
06	4.000	48.000	CO	NITRAZEPAN 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,078
09	100	1.200	AMP	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL 1ML	CRISTÁLIA	R$ 0,61
10	120	1.440	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTÁLIA	R$ 3,55
11	50	600	FR	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	CRISTÁLIA	R$ 3,65
13	30	360	FR	HALOPERIDOL 2% SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR C/ 20ML	CRISTÁLIA	R$ 1,05

Ata de Registro de Preços nº 145/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/08).

Empresa: **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
08	5.000	60.000	CO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	**NEO QUIMICA**	R$ 0,068
14	12.000	144.000	CO	FLUOXETINA 20MG	**NEO QUIMICA**	R$0,033

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/07

Objeto: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas solicitado pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 179/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	8.000	96.000	co	Cetoconazol 200 mg	HIPOLABOR	R$ 0,07
03	1.800	21.600	co	Mebendazol 100 mg cartela com 6 comp.	GREENPHARMA	R$ 0,023
10	200	2.400	tb	Metronidazol 500 mg/5G geléia vaginal 50 G	PRATI DONADUZZI	R$ 1,04

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	200	2.400	tb	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal Bs. 60 g	SANVAL	R$ 1,00
14	200	2.400	tb	Clotrimazol 1% creme	PRATI DONADUZZI	R$ 0,99

Ata de Registro de Preços nº 180/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	2.000	24.000	co	Fluconazol 100 mg	CRISTÁLIA	R$ 0,225

Ata de Registro de Preços nº 181/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	10.000	120.000	co	Metronidazol 250 mg	MEDQUIMICA	R$ 0,026
05	2.000	24.000	co	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	R$ 0,438
07	800	9.600	fr	Mebendazol 100 mg/5 ml-susp. Fr. 30 ml	SOBRAL	R$ 0,385
08	400	4.800	fr	Metronidazol 4%-susp. Fr. 100 ml	MEDQUIMICA	R$ 0,805

Ata de Registro de Preços nº 182/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	200	2.400	co	Secnidazol 1g	UCI FARMA	R$ 0,51

Ata de Registro de Preços nº 183/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **PORTAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	240	2.880	fr	Nistatina 10000UI/ml-susp. Fr. 60 ml	MEDQUIMICA	R$ 1,24

Ata de Registro de Preços nº 184/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	400	4.800	tb	Cetoconazol 2% creme bisnaga 30 g	KINDER	R$ 0,94

Ata de Registro de Preços nº 185/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	3.000	36.000	co	Tinidazol 500 mg	MEDLEY	R$ 0,235

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2007

Contrato nº 027/2007 de 11/05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Empresa Griffon Serviços & Associados Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União, Estados, Poderes Judiciários e Legislativo (detalhados no Anexo I).
Prazo: Vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Contrato nº 028/2007 de 11/05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Ronaldo Siroki
Finalidade: Prestação de serviços de regência da Banda Sinfônica Municipal.
Prazo: Vigência de 02/05/2007 a 02/12/2007.
Valor: R$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais)

Contrato nº 029/2007 de 18/05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Empreita Engenharia Ltda.
Finalidade: Empreitada integral para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Av. São João, conforme especificado em memorial descritivo (parte integrante do Convite nº 013/2007.
Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 126.110,53 (Cento e vinte e seis mil, cento e dez reais, e cinqüenta e três reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 013/2007

Contrato nº 030/2007 de 18/05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Empreita Engenharia Ltda.
Finalidade: Empreitada integral para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares no Pólo Industrial, conforme especificado em memorial descritivo (parte integrante do Convite nº 014/2007.
Prazo: Vigência de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 147.062,91 (Cento e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais, e noventa e um centavos).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 014/2007

Contrato nº 031/2007 de 25/05/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Proesplan Engenharia Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços de elaboração de projeto básico do Sistema de água e esgotos sanitários do Município.
Prazo: Vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 016/2007

Contrato nº 032/2007 de 04/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: ACF Assist. Médica e Organização Hospitalar S/C.
Finalidade: Prestação de serviços de realização de exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e outros nos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Contrato nº 033/2007 de 13/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda.
Finalidade: Aquisição de produtos químicos (sulfato de alumínio isento de ferro), conforme anexo II.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
Valor: 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2007

Contrato nº 034/2007 de 13/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Terceiriza Comércio e Representações Cruzeiro Ltda.
Finalidade: Aquisição de produtos químicos (hipoclorito de sódio e ácido fluorsilicílico), conforme anexos III e V.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
Valor: 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2007

Contrato nº 035/2007 de 13/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cal Oeste Ltda.
Finalidade: Aquisição de produtos químicos (cal hidratada), conforme anexo IV.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
Valor: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2007

Contrato nº 036/2007 de 13/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Rinen – Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Finalidade: Aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio), conforme anexo VI.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
Valor: 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 04/2007

Contrato nº 037/2007 de 15/06/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: Execução de projeto de reurbanização das ruas: Vinte e um de Abril, Dom Duarte Leopoldo, Joaquim Rodrigues dos Santos e Major Murzilho, conforme memorial descritivo e planilha de custos (parte integrante do Convite nº 017/2007.
Prazo: Vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar

Bom Jesus dos Perdões

da data de assinatura deste contrato.
Valor: 147.721,27 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 017/2007

DECRETO Nº 057/2007
De 25 de junho de 2007

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2007.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2007, realizado para Estagiários nas Escolas da Rede Municipal, de Acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugar próprio e público de costume , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 25 de junho de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2007 – Estagiários

Nº	Nome	Data de Nascimento	Pontos	Telefone
1	Lílian Bela de Almeida Passos	30/05/1961	2,5	4012-4436 9646-1896
2	Juliana Valinhos de Carvalho	19/05/1972	2,5	4402-1854 9809-9055
3	Lucilene Alves Pinheiro	19/12/1976	2,5	4597-3570 9826-9114
4	Sirley de Oliveira Gonçalves	16/09/1988	1,5	4012-7172 9860-1412
5	Vera Lúcia Pedroso da Silva	24/09/1970	0,5	9734-1210
6	Lúcia Silva Santos Borges	23/10/1974	0,5	4012-5830 9792-2981
7	Priscila Matias da Silva	05/07/1978	0,5	9875-9935
8	Katy Regina Carvalho da Silva	28/10/1984	0,5	4891-1380 8363-2848
9	Suellen Aparecida da Silve Pires	11/02/1988	0,5	4891-1171 7211-6376
10	João Batista da Silva Junior	05/05/1988	0,5	4597-1824 9532-4200
11	Estela Mara dos Santos Messias	27/09/1988	0,5	4012-7892 9620-5663

Bom Jesus dos Perdões, 25 de junho de 2007.

Maria Inês Dias de Carvalho do Lago
Secretária da Educação e Cultura

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES F.P.S

MÊS DE MAIO DE 2007

Boletim Diário de Tesouraria nº. 005/2007 data: 31/05/2007

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2006:	10.638.017,46	Despesas Pagas ate dia anterior:	354.647,59
Saldo em Tesouraria em 2006:	124,29	Despesas pagas hoje.....:	60,04
Arrecadado ate dia anterior:	1.268.964,35	Saldo nos Bancos.....:	11.552.920,73
Arrecadado hoje.....:	522,26	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	11.907.628,36	Total.....:	11.907.628,36

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	522,26	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	522,26	
Cancelamentos.....	0,00	522,26

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	60,04	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	60,04

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

APLICAÇÃO	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANESPA S/A C/FUSESB	980.653,44	522,26	0,00	981.175,70
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.314.852,73	0,00	60,04	4.314.792,69
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	744.663,38	0,00	0,00	744.663,38
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIARIA	1.296,71	0,00	0,00	1.296,71
BANCO DO BRASIL – FPS	3.510.992,25	0,00	0,00	3.510.992,25
BANCO ITAU – INVESTIMENTOS – FPS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Soma……	11.552.458,51	522,26	60,04	11.552.920,73
Total dos Bancos.....	11.552.458,51	522,26	60,04	11.552.920,73

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE MARÇO DE 2007.
EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	21.424.800,00	1.827.149,41	5.486.190,27
Receita Tributária	4.404.050,00	198.026,14	1.210.684,91
Impostos	3.880.000,00	171.474,95	1.037.355,77
Taxas	493.250,00	24.813,80	168.879,85
Contribuição de Melhoria	30.800,00	1.737,39	4.449,29
Receitas de Contribuições	499.400,00	77.077,81	152.282,52
Contribuições Sociais	498.300,00	77.077,81	152.282,52
Contribuições Economicas	1.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.128.040,00	394.835,76	509.703,20
Receita Imobiliarias	2.640,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.125.400,00	394.835,76	509.703,20
Receitas de Serviços	2.400.660,00	144.487,13	352.282,41
Serviços de Saúde	530.200,00	0,00	37,00
Serviços Administrativos	41.800,00	2.464,70	6.965,30
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.300,00	6,28	20,98
Serviços Agropecuários	1.100,00	24,28	74,28
Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	0,00	0,00
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.220.000,00	115.509,12	278.057,38
Serviços de Coleta de Esgoto	522.860,00	24.851,04	61.920,17
Serviços de Cemiterio	22.000,00	881,52	2.895,55
Serviços de Religamento de Agua	1.100,00	0,00	30,00
Outros Serviços	55.000,00	750,19	2.281,75
Transferência Correntes	11.360.850,00	924.811,99	3.007.180,61
Transf. Intergovernamentais	11.160.650,00	870.286,23	2.912.360,54
Transferências de Convênios	200.200,00	54.525,76	94.820,07
Outras Receitas Correntes	1.631.800,00	87.910,58	254.056,62
Multas e Juros de Mora	173.900,00	23.295,95	51.130,02
Indenizações e Restituições	145.200,00	4.801,72	18.033,31
Receita da Divida Ativa	342.100,00	33.909,26	131.241,80
Receitas diversas	970.600,00	25.903,65	53.651,49
Receitas de Capital	211.100,00	190.603,09	230.578,59
Operações de Credito	136.400,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	136.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	190.603,09	230.573,70
Transf. Intergovernamentais	29.700,00	190.603,09	228.714,90
Transferências de Convênios	38.500,00	0,00	1.858,80
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	4,89
Outras Receitas	1.000,00	0,00	4,89
Total Orçamentário.....	**21.635.900,00**	**2.017.752,50**	**5.716.768,86**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE ABRIL DE 2007.
EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	21.424.800,00	1.886.759,01	7.372.949,28
Receita Tributária	4.404.050,00	167.467,07	1.378.151,98
Impostos	3.880.000,00	159.001,26	1.196.357,03
Taxas	493.250,00	6.998,33	175.878,18
Contribuição de Melhoria	30.800,00	1.467,48	5.916,77
Receitas de Contribuições	499.400,00	41.129,82	193.412,34
Contribuições Sociais	498.300,00	41.129,82	193.412,34
Contribuições Economicas	1.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.128.040,00	217.960,77	727.663,97
Receita Imobiliarias	2.640,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.125.400,00	217.960,77	727.663,97
Receitas de Serviços	2.400.660,00	69.386,51	421.668,92
Serviços de Saúde	530.200,00	1.451,89	1.488,89
Serviços Administrativos	41.800,00	1.961,57	8.926,87
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.300,00	0,50	21,48
Serviços Agropecuários	1.100,00	0,00	74,28
Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	0,00	0,00
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.220.000,00	51.747,45	329.804,83
Serviços de Coleta de Esgoto	522.860,00	11.732,28	73.652,45
Serviços de Cemiterio	22.000,00	947,82	3.843,37
Serviços de Religamento de Agua	1.100,00	0,00	30,00
Outros Serviços	55.000,00	1.545,00	3.826,75
Transferência Correntes	11.360.850,00	1.269.169,55	4.276.350,16
Transf. Intergovernamentais	11.160.650,00	1.224.053,75	4.136.414,29
Transferências de Convênios	200.200,00	45.115,80	139.935,87
Outras Receitas Correntes	1.631.800,00	121.645,29	375.701,91
Multas e Juros de Mora	173.900,00	6.266,25	57.396,27
Indenizações e Restituições	145.200,00	11.997,17	30.030,48
Receita da Divida Ativa	342.100,00	19.632,47	150.874,27
Receitas diversas	970.600,00	83.749,40	137.400,89
Receitas de Capital	211.100,00	25.443,30	256.021,89
Operações de Credito	136.400,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	136.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	25.443,30	256.017,00
Transf. Intergovernamentais	29.700,00	25.443,30	254.158,20
Transferências de Convênios	38.500,00	0,00	1.858,80
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	4,89
Outras Receitas	1.000,00	0,00	4,89
Total Orçamentário.....	**21.635.900,00**	**1.912.202,31**	**7.628.971,17**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE MAIO DE 2007.
EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
Receitas Correntes	21.424.800,00	1.682.014,65	9.054.963,93
Receita Tributária	4.404.050,00	201.329,94	1.579.481,92
Impostos	3.880.000,00	187.605,55	1.383.962,58
Taxas	493.250,00	12.061,44	187.939,62
Contribuição de Melhoria	30.800,00	1.662,95	7.579,72
Receitas de Contribuições	499.400,00	42.849,26	236.261,60
Contribuições Sociais	498.300,00	42.849,26	236.261,60
Contribuições Economicas	1.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.128.040,00	53.798,56	781.462,53
Receita Imobiliarias	2.640,00	0,00	0,00
Receitas de Val Mobiliarios	1.125.400,00	53.798,56	781.462,53
Receitas de Serviços	2.400.660,00	185.013,61	606.682,53
Serviços de Saúde	530.200,00	29,72	1.518,61
Serviços Administrativos	41.800,00	2.474,78	11.401,65
Serviços de Inspeção e Fiscalização	3.300,00	12,93	34,41
Serviços Agropecuários	1.100,00	0,00	74,28
Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	0,00	0,00
Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua	1.220.000,00	147.569,80	477.374,63
Serviços de Coleta de Esgoto	522.860,00	31.252,21	104.904,66
Serviços de Cemiterio	22.000,00	2.279,17	6.122,54
Serviços de Religamento de Agua	1.100,00	0,00	30,00
Outros Serviços	55.000,00	1.395,00	5.221,75
Transferência Correntes	11.360.850,00	960.986,54	5.237.336,70
Transf. Intergovernamentais	11.160.650,00	958.804,04	5.095.218,33
Transferências de Convênios	200.200,00	2.182,50	142.118,37
Outras Receitas Correntes	1.631.800,00	238.036,74	613.738,65
Multas e Juros de Mora	173.900,00	22.026,03	79.422,30
Indenizações e Restituições	145.200,00	13.668,84	43.719,32
Receita da Divida Ativa	342.100,00	76.796,59	227.670,86
Receitas diversas	970.600,00	125.525,28	262.926,17
Receitas de Capital	211.100,00	134.468,83	390.490,72
Operações de Credito	136.400,00	0,00	0,00
Oper. De Créditos Internas	136.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.100,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	134.468,83	390.485,83
Transf. Intergovernamentais	29.700,00	134.468,83	388.627,03
Transferências de Convênios	38.500,00	0,00	1.858,80
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	4,89
Outras Receitas	1.000,00	0,00	4,89
Total Orçamentário.....	**21.635.900,00**	**1.816.483,48**	**9.445.454,65**